


ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.311/2018-GP/PMA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP instituída pela Lei Complementar nº 143/2017, de 30 dezembro de 2017, e dá outras providências.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, **Prefeito Municipal de Autazes**
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, **Prefeito Municipal de Maués**
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, **Prefeito Municipal de Novo Airão**
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - **Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
DAVID NUNES BEMERGUY - **Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - **Prefeito Municipal de Eirunepé**

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - **Prefeito Municipal de Alvarães**
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - **Prefeito Municipal de Barreirinha**
NATHAN MACENA DE SOUZA - **Prefeito Municipal de Careiro**

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – **Prefeito Municipal de Amaturá**
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – **Prefeito Municipal de Uarini**
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – **Prefeito Municipal de Canutama**
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – **Prefeito Municipal de Guajará**
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – **Prefeito Municipal de Manicoré**
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – **Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – **Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – **Prefeita Municipal de Itapiranga**

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – **Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, prefeito Municipal de Amaturá, Estado do Amazonas, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP, instituídos pela Lei Complementar nº 143/2017, de 30 dezembro de 2017, fica regulamentada na conformidade das disposições deste Decreto.

Art. 2º- O serviço de Iluminação Pública custeado pela CIP compreende o consumo de iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Art. 3º- A CIP tem como fato gerador o tem como fato gerador à utilização dos serviços de iluminação das vias e logradouros públicos situados neste município.

§ 1º- A Contribuição incidirá sobre os imóveis localizados:

- I- Em ambos os lados das vias públicas, mesmo que as luminárias estejam instaladas em apenas um dos lados;
- II- Em todo o perímetro das praças, independentemente das distribuições das luminárias.

§ 2º- Os imóveis citados neste artigo serão considerados como unidades autônomas, para efeito de cobrança da contribuição dos apartamentos, salas comerciais ou não, lojas, sobrelojas, boxes e demais unidades em que o imóvel for dividido.

Art. 4º - Sujeito passivo da CIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município.

Art.5º A base de cálculo da CIP é o valor total faturado constante na nota fiscal/fatura de energia elétrica emitida pela empresa concessionária relativa ao mês de incidência da contribuição.

Art.6º - A concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da CIP, devendo transferir o montante arrecadado para o Município de Amaturá, na forma prevista em convênio ou contrato a ser firmado com a concessionária.

Art.7º - O valor da Contribuição de Iluminação Pública será calculada de acordo com a faixa de consumo das respectivas classes, com aplicação dos percentuais sobre a tarifa de iluminação vigente de R\$ 157,21 (cento e cinquenta e sete reais e vinte um centavo), conforme estabelecido abaixo:

Faixa de consumo mensal	RESIDENCIAL	COMERCIAL INDUSTRIAL	E	
	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
0 a 30 kw/h	-	Isento	2,40	3,77
31 a 50 kw/h	0,60	0,94	2,40	3,77
51 a 75 kw/h	1,70	2,67	4,00	6,29
76 a 100 kw/h	2,80	4,40	6,00	9,43
101 a 125 kw/h	3,90	6,13	8,00	12,58
126 a 150 kw/h	5,60	8,80	10,00	15,72
151 a 175 kw/h	7,20	11,32	12,00	18,87
176 a 200 kw/h	8,80	13,83	14,00	22,01
201 a 225 kw/h	12,50	19,65	16,00	25,15
226 a 250 kw/h	14,00	22,01	18,00	28,30
251 a 275 kw/h	15,50	24,37	20,00	31,44
276 a 300 kw/h	17,00	26,73	22,00	34,59
301 a 400 kw/h	18,50	29,08	24,00	37,73
401 a 500 kw/h	23,00	36,16	32,00	50,31
501 a 600 kw/h	27,00	42,45	40,00	62,88

601 a 700 kw/h	31,00	48,74	48,00	75,46
701 a 800 kw/h	34,00	53,45	56,00	88,04
801 a 900 kw/h	37,00	58,17	64,00	100,61
901 a 1000 kw/h	40,00	62,88	70,00	110,05
1000 kw/h para cima	40,00	62,88	70,00	110,05

§ 1º- Esta Contribuição será reajustada toda vez que houver variação das tarifas de iluminação pública, conforme Resolução específica da ANEEL. O reajuste se fará na mesma proporção da variação da referida tarifa.

§ 2º- A prefeitura Municipal fornecerá à empresa concessionária relação das instituições legalmente constituídas que serão beneficiadas com a isenção.

§ 3º- Estão igualmente isentos do pagamento da Contribuição, os contribuintes cujo consumo de energia elétrica mensal for igual ou inferior a 30 KWh (trinta quilowatts hora) e que seja classificado como residencial.

§ 4º- A determinação da classe de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou órgão regulador que vier a substituí-la.

Art. 8º- A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica, observando os mesmos prazos de cobrança da tarifa de energia elétrica

§ 1º O Município conveniará ou contratará com a concessionária de energia elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

§ 2º - Firmado o convênio, a empresa concessionária contabilizará e recolherá, mensalmente, já deduzindo o seu crédito relativo aos diversos fornecimentos e serviços, relativo aos diversos fornecimentos e serviços, relativos à iluminação pública, o produto da arrecadação, em conta vinculada em estabelecimento bancário indicado pela Prefeitura Municipal, e fornecerá a esta; no decorrer do mês seguinte aquele em que se operou o recolhimento, o demonstrativo da arrecadação.

§ 3º- Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de multa de dois por cento ao mês e correção monetária, medida com base no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – CELIC.

Art.9º- A execução de projetos especiais de iluminação para avenidas, praças, parques, jardins, monumentos, pátios internos, e outros. e as despesas com a sua manutenção, operação e administração, bem como, a instalação de indicadores luminosos de ruas e a execução de iluminação temporários, decoração ou festiva, feita provisoriamente ou por qualquer outro meio, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal mediante recursos financeiros próprios.

Art.10º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 20 de Dezembro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:72B20CEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE ANORI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº 033/2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Município de Anori e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Anori e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Municipal nº 136/2015, de 30 de março de 2015 e Lei Complementar nº 08/2018, de 12 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014, de 10/12/2014.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Anori, os seguintes membros.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

– **Titular:** Aparecida Lisboa Freitas de Moraes
– **Suplente:** Geiseane da Costa Ramos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

– **Titular:** Elias Silva dos Santos
– **Suplente:** Elenuzia Miranda de Moraes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

– **Titular:** Willian Charleston Azevedo Nunes
– **Suplente:** Cleuson Saraiva da Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Civil

– **Titular:** Raimundo Ferreira Nazaré
– **Suplente:** Albertina Correa da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

– **Titular:** Maria Luiza Gomes de Souza de Oliveira
– **Suplente:** Rosineide Marques da Silva

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

– **Titular:** Jefferson Mendes de Andrade
– **Suplente:** Rosana Maria dos Santos Mota

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

– **Titular:** Alessandro Nascimento da Silva
– **Suplente:** Jonas Cabral de Freitas

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

– **Titular:** Juetiana de Souza Gonçalves
– **Suplente:** Kézia Pereira da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Esporte

– **Titular:** Luciano Albuquerque de Oliveira
– **Suplente:** Paulo Victor da Silva Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes da Igreja Adventista do 7º dia

- **Titular:** Clemilda Gonzaga da Silva Barbosa
- **Suplente:** Maria do Socorro Gomes Rodrigues

Representantes da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zezeca Freitas

- **Titular:** Aucilândia Marinho Ladislau
- **Suplente:** Edson Marcos Andrade de Lima

Representantes da Pastoral da Criança

- **Titular:** Julia Andreany Deus dos Santos
- **Suplente:** Tales Hayder Alves Nascimento

Representantes da Associação de Serviço Social ao Cidadão - ASSAC

- **Titular:** José Maciel Portela
- **Suplente:** Samila Pedrosa da Silva

Representantes da Pastoral da Juventude

- **Titular:** Tânila Correa dos Santos
- **Suplente:** Tânila da Silva Mota

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17

Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pedro Rienze de Mello Rosas

- **Titular:** José Lourivaldo da Costa Souza Filho
- **Suplente:** Jemuel Araújo da Silva

Representantes do Centro Educacional Missionário Esperança Amor e Resgate - CEMEAR

- **Titular:** Natália Moura Fernandes
- **Suplente:** Alessandra Bezerra dos Santos

Representantes da Associação de Serviço Social de Amparo ao Cidadão - ASSAC

- **Titular:** Francisco Lene dos Santos Lima
- **Suplente:** Patrícia Nazaré Cardoso

Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Presidente Costa e Silva

- **Titular:** Maria Gorete Trindade Amorim
- **Suplente:** Zenair Mendes de Oliveira

Art. 2º - Os membros e titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, exercerão as suas funções com base na Lei Municipal nº 136/2015, de 30 de março de 2015 e Lei Complementar nº 08/2018, de 12 de novembro de 2018.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA não serão remunerado, sendo os serviços considerados de interesse público relevante.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício/ANORI/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:

Tarciane Cardoso de Lima

Código Identificador:3D3590B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE ANORI – CMDCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Decreto Municipal nº 034/2018.

Dispõe sobre a nomeação da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anori – CMDCA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Anori e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal Complementar nº 08/2018 de 12 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Nova Diretoria Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ANORI**.

PRESIDENTE: Maria Luiza Gomes de Souza de Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Juetiana de Souza Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Geiseane da Costa Ramos

2º SECRETÁRIO: Aparecida Lisboa Freitas de Moraes

Art. 2º - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 08/2018, de 12/11/2018.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições deste Conselho, serão tratadas e definidas de acordo com o regimento interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI – AM, 18 de dezembro de 2018.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal em Exercício/ANORI/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:

Tarciane Cardoso de Lima

Código Identificador:2C2F2656

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 020/GP/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e o Recesso ao atendimento Público no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, Prefeito do Município de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, em face às festividades de final de ano, notadamente o Natal, comemorado em 25 de Dezembro de 2018, e o Ano Novo, comemorado em 01 de Janeiro de 2019, com fins a conseguir cumprir os compromissos e reajustes aos trabalhos realizados no exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado no âmbito da Administração Pública a suspensão temporária do atendimento ao público no período de 26 de dezembro de 2018 a 02 de Janeiro de 2019 no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, pois serão somente executados durante esta ocasião os serviços administrativos afim de finalizar os trabalhos efetuados no ano de 2018.

Art. 2º. Fica Determinado ponto facultativo nos dia 24 e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º. Sendo assim, a partir do dia 03 de Janeiro de 2019, informamos que as atividades do poder Executivo retomam ao seu habitual funcionamento para o atendimento ao público.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:6EF771AA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO**

**EXTRATO DE ORDEN DE PARALISAÇÃO DE OBRA
contrato administrativo nº 004/2018**

CONTRATANTE: Município de Boa Vista do Ramos.

CONTRATADA: J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação da Continuação da Conclusão da Construção do Centro de Esporte e Lazer, no âmbito do Termo de Compromisso nº 799010/2013 - firmado com o Ministério do Esporte, por intermédio da CAIXA.

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna publico que determinou a paralisação da Obra supramencionada que será por tempo indeterminado

Boa Vista do Ramos, 21 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:65BD2B31

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESCISAO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 090/2015**

CONTRATANTE: Município de Boa Vista do Ramos.
CONTRATADA: J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de ESCOLA INFANTIL – TIPO 1/PROJETO PADRÃO MEC-FNDE, no Município de Boa Vista do Ramos, firmado com o Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, I, II, III e V, Art. 79, I e Art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo recursal aos interessados. DATA DE RESCISÃO: 21 de dezembro de 2018.

Boa Vista do Ramos, 21 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:3F1EE546

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESCISAO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 082/2015**

CONTRATANTE: Município de Boa Vista do Ramos.
CONTRATADA: J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção da ESCOLA MUNICIPAL CORDULINA PEREIRA COM DUAS SALAS DE AULA NA COMUNIDADE ARROZAL, no Município de Boa Vista do Ramos, firmado com o Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, I, II, III e V, Art. 79, I e Art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo recursal aos interessados. DATA DE RESCISÃO: 21 de dezembro de 2018.

Boa Vista do Ramos, 21 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:99D8CC45

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 083/2015**

CONTRATANTE: Município de Boa Vista do Ramos.
CONTRATADA: J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção da ESCOLA MUNICIPAL DANILO AREOSA COM QUATRO SALAS DE AULA NA COMUNIDADE BOM PASTOR DO PARI, no Município de Boa Vista do Ramos, firmado com o Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, I, II, III e V, Art. 79, I e Art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo recursal aos interessados. DATA DE RESCISÃO: 21 de dezembro de 2018.

Boa Vista do Ramos, 21 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:F93505C0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 085/2015**

CONTRATANTE: Município de Boa Vista do Ramos.
CONTRATADA: J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção da ESCOLA MUNICIPAL COM UMA SALA DE AULA NA COMUNIDADE CRISTO REI, no Município de Boa Vista do Ramos, firmado com o Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, I, II, III e V, Art. 79, I e Art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo recursal aos interessados. DATA DE RESCISÃO: 21 de dezembro de 2018.

Boa Vista do Ramos, 21 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:0DE0DF7B

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 003/2018**

CONTRATANTE: Município de Boa Vista do Ramos.
CONTRATADA: J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Continuação da Conclusão da Construção da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Norma e Silva de Oliveira na Sede do Município, oriundo do Termo de Compromisso PAC2-11249/2014 Firmado com CEF, por intermédio do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, I, II, III e V, Art. 79, I e Art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo recursal aos interessados. DATA DE RESCISÃO: 21 de dezembro de 2018.

Boa Vista do Ramos, 21 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:82507708

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2018**

A prefeitura Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, referente ao Registro de Preço, visando futura contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesiano, justificando-se por motivos de adequações no Termo de Referência e alterações no conteúdo do Edital. Assim sendo será publicado novo edital oportunamente divulgado através de meios de comunicação oficial.

Caapiranga/AM, 24 de Dezembro de 2018.

ADEMI DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:DD5EE0F1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que os Avisos de Licitações publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 2259, de 21/12/2018, foram publicados com erro formal em sua data de realização, razão pela qual realiza a presente errata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-CPL. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência.

Onde se lê: ABERTURA: 08/01/2018 às 08h:30m.

Leia-se: ABERTURA: 08/01/2019 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018-CPL. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Banho, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência.

Onde se lê: ABERTURA: 08/01/2018 às 14h:30m.

Leia-se: ABERTURA: 08/01/2019 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018-CPL. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Banho, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência.

Onde se lê: ABERTURA: 09/01/2018 às 08h:30m.

Leia-se: ABERTURA: 09/01/2019 às 08h:30m.

Coari-AM, 21 de dezembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:477C2985

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018**, cujo objeto refere-se à **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM**. O Edital estará disponível na Comissão Municipal de Licitação, a partir do dia 27/12/2018, nos dias úteis e de expediente, no horário de 08:00h às 14:00h

Abertura da sessão: Dia 14/01/2019 às 14h00min, horário local, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sito à rua Intendente José Pedro, 244, Centro – Eirunepé/AM. Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no

horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 24 de dezembro de 2018.

SAMID DA COSTA ALMEIDA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:FC8B13DF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 368, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

DISPÕE sobre a oferta de cursos, na modalidade de Ensino a Distância, bem como DISPÕE sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, em convênio com o Ministério da Educação - MEC, a instalação, no município, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, através da criação do Polo de Atendimento Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Itacoatiara – UAB/Itacoatiara.

Art. 2º O Polo de Atendimento Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Itacoatiara – UAB/Itacoatiara, estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara – SEMED, que deverá prover, com Recursos Próprios, sua instalação e manutenção, podendo, para tanto, firmar Convênios e/ou Parcerias com instituições governamentais, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou não governamentais, observada a legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta lei dispõe sobre a expansão da educação de cursos profissionalizantes de ensino médio e cursos superiores com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da Educação a Distância, modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei n. 9394/96 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação), na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, dentro das diretrizes para uma nova política educacional no município, propondo-se a:

I - Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada, na área de conhecimento em que atuam, a professores da Educação Básica;

II - Proporcionar, através de convênios e parcerias com IPES, Ministério da Educação e Fórum dos Estados, Cursos Superiores e Cursos Profissionalizantes de Ensino Médio que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município;

III - Ampliar projetos de pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio-educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e OSC's;

IV - Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;

V - Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

VI - Ampliar o acesso a educação superior pública;

VII - Reduzir as desigualdades de oferta de Ensino Superior entre as diferentes regiões do País;

VIII - Estabelecer amplo sistema nacional de educação superior à distância;

IX - Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, bem como a pesquisa em metodologias

inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologia de informação e comunicação;

X - Proporcionar a elevação da qualidade da educação superior, ampliando a proporção de educadores mestres e doutores em efetivo exercício no conjunto do Sistema Municipal de Educação;

XI - Proporcionar o acesso à especialização, em pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, acadêmico ou profissional;

X - Oferecer, através de estágio não remunerado, experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio.

Art. 4º Fica instituído no Município de Itacoatiara, o POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Parágrafo único. Caracteriza-se o Polo de Apoio Presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios, segundo a regulamentação da Educação a Distância no Brasil.

Art. 5º Para a formalização do Polo Municipal previsto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com instituições públicas de Ensino Superior.

Parágrafo único. O Município poderá, ainda, estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação do Polo, através de Acordos ou Convênios.

Art. 6º Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Atendimento Presencial, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos e outros, será de responsabilidade do Município, através da Secretaria Municipal de Educação, a qual poderá estabelecer parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais, para viabilizar sua implantação e manutenção.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Polo no Município.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de fiscalizar a aplicação de todos os recursos, financeiros e outros, destinados ao Polo de Atendimento Presencial da UAB/ Itacoatiara.

Art. 8º O Executivo Municipal, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, proverá o Polo de Atendimento Presencial da UAB/Itacoatiara de orçamento próprio, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara.

Art. 9º O Polo de Atendimento Presencial da UAB/Itacoatiara cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União e o Estado do Amazonas, mediante a oferta de Cursos e Programas de Educação Superior à Distância, por instituições públicas de Ensino Superior.

COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10. A Administração dos Cursos é de competência das IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior) parceiras credenciadas institucionalmente, autorizando Cursos ou Programas na modalidade de Educação a Distância.

Art. 11. Um professor da rede pública municipal e/ou estadual, em efetivo exercício há mais de 3 (três) anos em magistério na Educação Básica, será o COORDENADOR do Polo de Apoio Presencial.

§ 1º O Coordenador do Polo será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a Educação Básica até a Educação Superior e no desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações e programas do MEC, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos, municipais e estaduais, para que o polo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável;

§ 2º O Coordenador do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do polo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como à interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes);

§ 3º A seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial obedecerá diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação e Cultura;

§ 4º O Professor selecionado para o exercício da função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial receberá uma bolsa mensal, a ser custeada pela CAPES; e

§ 5º Havendo necessidade, serão também designados Orientador(es/as) Pedagógico(s/as) e Educacionais, os quais atuarão sob a orientação do Coordenador do Polo.

Art. 12. O TUTOR PRESENCIAL é aquele professor motivador, comprometido com a educação, ativador dos alunos, assegurando uma aprendizagem efetiva.

§ 1º A seleção dos tutores presenciais será realizada pela instituição superior vinculada ao Sistema UAB, observando-se os seguintes critérios

I - Ser professor da rede municipal ou estadual;

II - Residir no Município de Itacoatiara;

III - Possuir formação de nível superior – Licenciatura – e experiência comprovada de, no mínimo, um ano no magistério, na educação básica.

§ 2º Será selecionado um 01 (um) tutor para cada turma de 25 (vinte e cinco) alunos e um (01) suplente se houver necessidade, sob a ótica da universidade parceira em comum acordo com a coordenação do polo.

§ 3º O Professor da rede pública municipal ou estadual selecionado para o exercício da função de Tutor Presencial receberá uma bolsa, a ser custeada pela CAPES, por mês efetivamente trabalhado, enquanto exercer a função.

Art. 13. Um professor ou funcionário da rede municipal de ensino, com curso de secretário em nível médio/superior e/ou experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na função, será o SECRETÁRIO, tendo como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do polo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, bem como elaborar todos os tipos de correspondências e, ainda, redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora do Polo, quando se fizer necessário.

Art. 14. Um Profissional da área da educação da rede municipal de ensino, com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na função de Bibliotecário, exercerá as funções de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

Art. 15. O TÉCNICO EM INFORMÁTICA é aquele profissional com habilitação comprovada na área de informática que deverá atuar como orientador colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual), contratado para prestar assistência, permanentemente presencial, no Polo, juntamente com os alunos e a coordenação.

Parágrafo único. Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Técnico em Informática.

Art. 16. O AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS é o funcionário encarregado de fazer os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do prédio, procedendo a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias, remoção de lixo e detritos, fazer os pedidos de suprimento do material de limpeza necessário, bem como preparar café, chás e outras refeições ligeiras e executar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha;

Parágrafo único. Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 17. A segurança patrimonial do Polo será exercida por profissionais contratados pelo Município, cumprida a legislação pertinente.

Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover as alterações no PPA e LDO que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Jhonildo Gomes de Azevedo

Código Identificador:6A3F4F59

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 0496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA integrantes para a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal n. 195, de 16 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital PSS 001/2018 – SEMED, relativo ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para os cargos de Professor 20 horas e Professor 40 horas;

CONSIDERANDO o Ofício n. 1455/2018, da SEMED, que solicita a nomeação e indica os nomes para a composição da Banca Examinadora do referido PSS 001/2018; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para comporem a BANCA EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, chamado pelo Edital PSS 001/2018 – SEMED, que terá a atribuição específica de selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para os cargos de professor 20 horas e Professor 40 horas:

I - RONISE SIMÕES DA SILVA – Titular

II - ALDENICE MACÊDO LEÃO – Titular

III - CELSON VILAÇA FREITAS – Titular

IV - MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA – Titular

V - LETICE ANDRADE SOARES – Titular

VI - LUCIFRAN LIMA DA SILVA – Titular

VII - DIEGO TORRES PEREIRA – Titular

VIII - MARIA ROSINEIDE RODRIGUES ALMEIDA – Suplente

IX - EDINA MARIA DOS REIS RIBEIRO – Suplente

X - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Jhonildo Gomes de Azevedo

Código Identificador:D009C8ED

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira (Prestação de Contas) do MDS de 2017, para o município de Maués/AM, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maués – CMAS, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal nº 004, de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Considerar que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira é a ferramenta utilizada pelos Gestores Estaduais e Municipais para prestação de contas sobre os recursos federais referente ao exercício de 2017 repassados por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que é regido pela Portaria nº 244 de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício de 2017, para o município de Maués/AM.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/Am, 18 de dezembro de 2018.

DANIEL DE SOUZA ROBERTO

Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 003 de 16 de abril de 2018

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:F0EC155C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1469, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Determina o horário de expediente nos órgãos da administração direta e indireta, no âmbito da Prefeitura Municipal de Maués.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II da Lei Orgânica do Município de Maués, e tendo em vista o Artigo 76, da Lei Municipal nº 008, de 01 de Julho de 1985 e os Artigos 38 e 39 da Lei Municipal nº 124, de 31 de Dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento do balanço anual de 2018, e da redução de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR temporariamente o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Maués e de seus Órgãos da Administração Direta e Indireta, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, a partir do dia 26 de dezembro de 2018.

Parágrafo único – O atendimento ao público será de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 26/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26.10.2009.

AUDÍZIA DONIZETE G. L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:2DAACAD5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués, e **CONSIDERANDO** a tradição das festividades de final de ano, nos dias 25 de dezembro – Natal e 1º de janeiro – Dia da Confraternização Universal;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, o expediente dos dias **24 e 31 de dezembro de 2018**, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26.10.2009.

AUDÍZIA DONIZETE G. L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:2197E6D4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 569-GABPM, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018
(REPUBLICAÇÃO).**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **RONNIE BRUNO NETO BRANCO**, CPF Nº 023.921.062-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado(a), na Coordenação de Vigilância em Saúde, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018 revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
em 5 de dezembro de 2018.**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Está sendo republicado por erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17 de dezembro de 2018, Edição 2255, Código Identificador: B1BB301D

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Está sendo republicado por erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17 de dezembro de 2018, Edição 2255, Código Identificador: B1BB301D

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4B0A0C11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018-CML/PMC

PROCESSO Nº. 2018/002/008**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 - SRP****VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos 21 (vinte e um) dias de Dezembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Canutama, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 - RM NAVECA, com sede na Ferreira Pena, 2996, Centro – Manaus/AM, CEP 69.025-360, inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, representada pelo seu proprietário, o Sr. Robert Moreira Naveca, portador do CPF nº 621.290.072-87, **vencedora dos itens GRUPO 1:** 03, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 30, 32, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 47, 50, 51 53; **GRUPO 2:** 54, 57, 59, 62, 65, 66, 70, 71, 72, 77, 79, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 107 e 108; **GRUPO 3:** 112, 114, 116, 120, 123, 126, 127, 129, 131, 132, 134, 137, 138, 144, 145, 146, 149, 153, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 168, 172, 173, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 186, 190, 192, 193, 197, 202, 203, 207, 208, 209, 211, 218, 224, 225, 228, 237, 240, 241, 242, 243, 246, 248, 250, 252, 254, 255, 256, 258, 260, 262, 264, 265, 268, 269, 271, 273, 274, 275, 278, 282, 283, 284, 287, 289, 291, 292, 294, 295, 296, 298, e 301; **GRUPO 5:** 323, 324, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 341, 342, 343, 347, 351, 352, 353, 355, 357, 359, 361, 363, 364, 368, 369, 370 e 371; **GRUPO 7:** 375, 376, 378, 380, 383, 386, 387, 389, 393, 394 e 397 do termo de referência.

2 - RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, com sede na Rua Gabriel Gonçalves, nº 87-A/altos, Bairro Aleixo – Manaus/AM, CEP 69.060-010, inscrita no CNPJ nº 11.737.546/0001-46, representada pela sua sócia-administradora, a senhora Rosiney Oliveira da Silva, portadora do RG nº 7308345 SSP/AM, **vencedora dos itens do GRUPO 1:** 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 14, 17, 18, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 48, 49, 52; **GRUPO 2:** 55, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 85, 89, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 105, 109, 110 e 111; **GRUPO 3:** 113, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 128, 130, 133, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 156, 159, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 174, 175, 178, 181, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 204, 205, 206, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 244, 245, 247, 249, 251, 253, 257, 259, 261, 263, 266, 267, 270, 272, 276, 277, 279, 280, 281, 285, 286, 288, 290, 293, 297, 299, 300; **GRUPO 4:** 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321; **GRUPO 5:** 322, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 332, 338, 339, 340, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 354, 356, 358, 360, 362, 365, 366 e 367; **GRUPO 6:** 372, 373; **GRUPO 7:** 374, 377, 379, 381, 382, 384, 385, 388, 390, 391, 392, 395, 396, 398 e 399; **GRUPO 8:** 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425 e 426 do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**GRUPO 1 - QUÍMICO CIRÚRGICO**

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	400	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 8,50
2	AGULHA 13X0,45MM (26GX1/4) CX COM 100 UND	CX	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 16,00
3	AGULHA 30X0,8MM (21G X 1/2) CX COM 100 UND	CX	150	R.M. NAVECA	R\$ 24,50
4	ÁLCOOL 70%	FR	1.200	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	1.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 22,00
6	ANESTÉSICO XYLOCAINA 5%	FR	144	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 12,79
7	ATADURA CREPE 30X1,80 C/12	PCT	120	R.M. NAVECA	R\$ 36,00
8	ATADURA CREPE 10X1,80 C/12	PCT	500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 13,10
9	ATADURA CREPE 15X1,80 C/12	PCT	500	R.M. NAVECA	R\$ 19,57

10	ATADURA CREPE 20X1,80	PCT	500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 26,00
11	AVENTAL DESCARTÁVEL	PCT	500	R.M. NAVECA	R\$ 25,90
12	COLETOR PARA EXAME	UND	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,62
13	COMPRESSAS CIRURGICA 45X50CM	PCT	700	R.M. NAVECA	R\$ 139,00
14	EQUIPO MACRO CX C/250 UNIDADES	CX	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 435,00
15	EQUIPO MICRO CX C/250 UNIDADES	CX	05	R.M. NAVECA	R\$ 645,00
16	ESCALPE Nº 19 C/100	CX	120	R.M. NAVECA	R\$ 53,00
17	ESCALPE Nº21 C/100	CX	120	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 57,89
18	ESCALPE Nº23 C/100	CX	120	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 57,89
19	ESCALPE Nº25 C/100	CX	120	R.M. NAVECA	R\$ 55,89
20	ESCALPE Nº27 C/100	CX	120	R.M. NAVECA	R\$ 55,89
21	ESPARADRAPO 10X45	RL	800	R.M. NAVECA	R\$ 11,90
22	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5	UND	400	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 7,50
23	FITA P/GLICEMIA	UND	1.200	R.M. NAVECA	R\$ 2,90
24	FIXADOR P/PREVENTIVO	UND	50	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 16,80
25	GAZE PCT 7,5X7,5 C/500 13 FIOS	PCT	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 32,80
26	GAZE RL 91X91	RL	1.200	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 113,00
27	GEL PARA ULTRASOM 5KL	PCT	90	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 41,00
28	GORRO DESCARTAVEL C/100	PCT	300	R.M. NAVECA	R\$ 22,65
29	ODO POLIVIDONA DEGERMANTE	FR	120	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 35,00
30	ODO POLIVIDONA TOPICO	FR	120	R.M. NAVECA	R\$ 33,50
31	JELCO Nº20 C/50	CX	50	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 108,00
32	JELCO Nº 22 C/50	CX	50	R.M. NAVECA	R\$ 106,00
33	JELCO Nº24 C/50	CX	50	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 108,00
34	JELCO Nº14 C/50	CX	50	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 108,00
35	JELCO Nº18 C/50	CX	50	R.M. NAVECA	R\$ 106,00
36	JELCO Nº16 C/50	CX	50	R.M. NAVECA	R\$ 106,00
37	KIT P/NEBULIZAÇÃO COMPLETO-ADULTO	KIT	130	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 16,00
38	KIT P/NEUBULIZAÇÃO COMPLETO-INFANTIL	KIT	130	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 16,00
39	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 C/200	CX	30	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 396,00
40	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 C/200	CX	30	R.M. NAVECA	R\$ 394,00
41	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 C/200	CX	30	R.M. NAVECA	R\$ 394,00
42	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM: G C/100	CX	1.000	R.M. NAVECA	R\$ 23,00
43	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM: M C/100	CX	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 25,00
44	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM: P C/100	CX	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 24,00
45	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50	CX	1.200	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 11,00
46	PAPANICOLAU KIT COMPLETO G	KIT	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 5,58
47	PAPANICOLAU KIT COMPLETO M	KIT	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 5,30
48	PAPANICOLAU KIT COMPLETO P	KIT	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 5,58
49	SERINGA 10ML-C/250 UND	CX	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 162,50
50	SERINGA 1ML-C/500 UND	CX	100	R.M. NAVECA	R\$ 225,00
51	SERINGA 20ML-C/250 UND	CX	150	R.M. NAVECA	R\$ 245,00
52	SERINGA 3ML-C/500 UND	CX	100	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 230,00
53	SERINGA 5ML-C/500UND	CX	100	R.M. NAVECA	R\$ 270,00

GRUPO 2 - INSUMOS DO LABORATÓRIO

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit.
54	ÁCIDO ÚRICO (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO)	KIT	74	R.M. NAVECA	R\$ 72,00
55	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO	UND	48	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,60
56	ALBUMINA (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO)	KIT	12	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 66,00
57	ALCOOL METILICO	FR	12	R.M. NAVECA	R\$ 25,00
58	AMILASE (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO-IN VITRO)	KIT	20	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 294,00
59	ASLOTEST	CX	20	R.M. NAVECA	R\$ 165,00
60	AZUL DE METILENO	FR	12	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 26,00
61	BECKER 10ML	UND	3	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 20,50
62	BILIRRUBINA (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO-IN VITRO)	KIT	2	R.M. NAVECA	R\$ 117,00
63	CALICE DE HOLLFFMAN 125ML	UND	12	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 21,00
64	CÂMARA DE NEWBAUER DUPLA ESPELHADA	UND	2	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 549,00
65	COLESTEROL (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO)	KIT	50	R.M. NAVECA	R\$ 109,00
66	CORANTE MAY-GROUNWALD	UND	2	R.M. NAVECA	R\$ 65,00
67	CREATINA AUTOMAÇÃO (CINÉTICO E COLORIMÉTRICO-IN VITRO)	KIT	36	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 90,00
68	CREATININA AUTOMAÇÃO (CINÉTICO E COLORIMÉTRICO)	KIT	50	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 90,00
69	EDTA 5% (ANTICOAGULANTE DISSODICO)	UND	8	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 65,00
70	FILTRO PARASITÁRIO	UND	1.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,89
71	FITA DE URINÁLISE (C/150 FITAS)	FR	73	R.M. NAVECA	R\$ 61,00
72	FLOURETO (SOL.ANTICOAGULANTE P/GLICOSE)	UND	8	R.M. NAVECA	R\$ 48,50
73	FUCSINA DE ZIEHL	FR	12	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 45,00
74	GARROTE	UND	6	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 9,00
75	GIEMSA CORANTE	UND	7	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 56,00
76	GLICOSE (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO)	KIT	50	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 133,00
77	GRADE PARA TUBO DE ENSAIO	UND	5	R.M. NAVECA	R\$ 18,90
78	KIT P/ TIPAGEM ABO (ANT-A; ANT-B; ANT-D)	KIT	40	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 119,00
79	KIT REAGENTE P/ ANALISE DE CLORO RESIDUAL- PCT COM 100 UND	PCT	6	R.M. NAVECA	R\$ 579,00

80	LAMÍNULA 22X22	CX	15	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 5,00
81	LIQUIDO DE TURCK	FR	26	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 28,00
82	LUGOL FORTE (REAGENTE PARA PARASITOLOGIA) 500ML	UND	24	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 52,00
83	MASSA PARA HTC	UND	32	R.M. NAVECA	R\$ 28,60
84	MASSA PARA HTC	CX	12	R.M. NAVECA	R\$ 28,60
85	ÓLEO DE IMERSÃO 120ML	UND	4	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 28,00
86	PANÓTICO (KIT DE CORANTE PARA USO HEMATOLOGICO)	KIT	16	R.M. NAVECA	R\$ 59,00
87	PANÓTICO (KIT DE CORANTE PARA USO HEMATOLOGICO)	KIT	6	R.M. NAVECA	R\$ 59,00
88	PAPEL FILTRO	UND	15	R.M. NAVECA	R\$ 10,50
89	PCR	CX	50	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 135,00
90	PÊRA	UND	2	R.M. NAVECA	R\$ 21,00
91	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 200G	UND	2	R.M. NAVECA	R\$ 110,00
92	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 50G	UND	2	R.M. NAVECA	R\$ 110,00
93	PLACA ESCAVADA- VDRL	UND	4	R.M. NAVECA	R\$ 83,00
94	PLANOTEST	CX	62	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 49,00
95	PONTEIRA AMARELA (VOL: 10 A 200ML)	PCT	26	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 26,00
96	PONTEIRA UNIVERSAL-200-100MG	UND	20	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 26,00
97	PROTEÍNAS TOTAIS (MÉTODO ENZIMATICO E COLORIMETRICO)	KIT	22	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 81,00
98	PSA	CX	25	R.M. NAVECA	R\$ 187,00
99	RELOGIO CRONOMETRO	UND	4	R.M. NAVECA	R\$ 73,50
100	REUMATEST	CX	62	R.M. NAVECA	R\$ 118,00
101	TESTS FOR 100ML-SAMPLES	PCT	6	R.M. NAVECA	R\$ 2.090,00
102	TGO (MÉTODO ENZIMATICO E COLORIMÉTRICO)	KIT	57	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 112,00
103	TPG (MÉTODO ENZIMATICO E COLORIMETRICO)	KIT	57	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 112,00
104	TRIGLICERIDEO (MÉTODO ENZIMATICO E COLORIMETRICO)	KIT	72	R.M. NAVECA	R\$ 218,00
105	TUBO A VÁCUO TAMPÁ ROXA (EDTA)	UND	10.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,68
106	TUBO A VÁCUO TAMPÁ VERMELHA (BÍOQUÍMICA)	UND	10.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,73
107	TUBO CAPILAR COM HEPARINA COM 500UNID.	FR	16	R.M. NAVECA	R\$ 132,00
108	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500UNID.	FR	12	R.M. NAVECA	R\$ 21,00
109	TUBO PARA SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 45,00
110	UREIA (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO)	KIT	62	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 115,00
111	VDRL	KIT	60	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 51,00

GRUPO 3 - MEDICAMENTOS

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit.
112	ACICLOVIR DE 200 mg	COMP	10.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,49
113	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100 mg	COMP	504.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,07
114	ÁCIDO FÓLICO DE 5 mg	COMP	105.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,17
115	ALBENDAZOL DE 400 mg	COMP	36.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,87
116	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DE 40 mg	FR	10.600	R.M. NAVECA	R\$ 2,43
117	ALOPURINOL DE 100 mg	COMP	11.800	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,26
118	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	1.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2,15
119	ALPRAZOLAM 0.5MG	COMP	1.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2,05
120	AMBROXOL XAROPE DE 15 ml/5ml - INFANTIL	FR	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 4,68
121	AMBROXOL XAROPE DE 30 ml/5ml - ADULTO	FR	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 4,70
122	AMITRIPILINA DE 25 mg	COMP	13.500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,66
123	AMOXICILINA SUSPENSÃO DE 250 mg	FR	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 8,89
124	AMOXILINA DE 500 mg	COMP	40.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,45
125	AMPICILINA 1G	AMP	1.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 9,95
126	AMPICILINA 500MG/ML EV	AMP	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 6,79
127	AMPICILINA DE 500 mg	COMP	15.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,73
128	AMPICILINA SUSPENSÃO DE 50MG 60ML	FR	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 9,30
129	ANLODIPINO DE 10 mg	COMP	10.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,05
130	ANLODIPINO DE 5 mg	COMP	14.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,13
131	ATENOLOL DE 50 mg	COMP	52.500	R.M. NAVECA	R\$ 0,13
132	AZITROMICINA 250MG/5ML	FR	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 12,89
133	AZITROMICINA DE 500 mg	COMP	20.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,22
134	BENZILPENICILINA BENZATINA DE 1.200.000 UI	FR	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 13,88
135	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000 UI	FR	600	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 8,40
136	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000 UI	FR	600	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 15,90
137	BENZILPENICILINA PROCAÍNA DE 300.000+100.000 UI	FR	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 7,88
138	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZATINA POTÁSSICA DE 600.000 UI	FR	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 9,58
139	BENZOATO DE BENZILA - SOLUÇÃO	FR	1.200	RD COM. DE PROD. FARMAC.	R\$ 8,70

				LTDA - ME	
140	BIPERIDENO DE 2 mg	COMP	500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,36
141	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,50
142	BROMAZEPAM 3mg	COMP	1.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2,30
143	BROMETO DE FENOTEROL	FR	2.600	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 3,12
144	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FR	1.240	R.M. NAVECA	R\$ 3,48
145	BROMEXINA DE 0,8 mg/ml com 120 ml - XAROPE	FR	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 9,29
146	BROMEXINA DE 1,6 mg/5ml com 120 ml - XAROPE	FR	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 9,27
147	BUSCOPAM COMPOSTO	AMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 4,10
148	BUSCOPAM SIMPLES	AMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2,60
149	CAPTOPRIL DE 25 mg	COMP	311.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,02
150	CARBAMAZEPINA DE 200 mg	COMP	22.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,24
151	CARBAMAZIPINA DE 20mg - SUSPENSÃO ORAL	FR	500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 20,00
152	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	1.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,95
153	CEFALEXINA DE 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 12,58
154	CEFALEXINA DE 500 mg	COMP	60.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,10
155	CEFALOTINA 1G - EV	AMP	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 5,98
156	CEFTAZIDIMA (PENTAI DRATADA) 1G	AMP	500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 11,60
157	CEFTRIAxONA INJETÁVEL DE 1 g	FR	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 8,37
158	CETOCONAZOL DE 200 mg	COMP	20.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,20
159	CETOCONAZOL DERMATOLÓGICO	BISN	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 3,95
160	CICLOFEMME	COMP	10.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,43
161	CINARIZINA 25MG	COMP	1.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,23
162	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML COLÍRIO	FR	160	R.M. NAVECA	R\$ 18,35
163	CIPROFLOXACINO 500MG/ML	AMP	1.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,38
164	CIPROFLOXACINO DE 500 mg	COMP	40.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,47
165	CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA DE 5ml SOL. OFTÁLMICA	FR	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 18,37
166	CLARITROMICINA 500MG	COMP	6.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2,20
167	CLARITROMICINA SUSPENSÃO 250MG/ML 60ML	FRS	500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 32,00
168	CLINDAMICINA 150mg/ml	AMP	2.200	R.M. NAVECA	R\$ 5,98
169	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	5.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,20
170	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 12,60
171	CLORANFENICOL 1G	AMP	1.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 11,70
172	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml	AMP	1.800	R.M. NAVECA	R\$ 0,53
173	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ml	AMP	2.400	R.M. NAVECA	R\$ 0,76
174	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% (9mg/ml)	FR	5.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 3,25
175	CLORID. DE CETAMINA 10mg - IM USO VETERINÁRIO	AMP	20	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 66,00
176	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 0,6IU+10MG/G	BISN	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 22,88
177	COMPLEXO B	COMP	30.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,21
178	COMPLEXO B 10MG/2ML	AMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2,30
179	COMPLEXO B SUSPENSÃO	FR	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 7,90
180	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL OFTÁLMICA	FR	1.000	R.M. NAVECA	R\$ 11,38
181	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOL INJETÁVEL	AMP	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,50
182	DEXAMETASONA DE 1 mg/h (0,1%) - CREME	BISN	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 2,46
183	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	FR	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 3,12
184	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML	FR	6.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2,95
185	DEXCLORFENIRAMINA DE 2 mg	COMP	22.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,22
186	DIANE 35	COMP	1.000	R.M. NAVECA	R\$ 1,87
187	DIAZEPAM 5MG	COMP	1.600	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,08
188	DIAZEPAM 5MG/ML	AMP	1.200	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,72
189	DICLOFENACO DE SÓDIO 25mg/ml DE 3 ML	AMP	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,40
190	DICLOFENACO DE SÓDIO DE 50 mg	COMP	30.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,12
191	DICLOFENACO GEL	BISN	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 9,95
192	DICLOFENACO POTÁSSIO DE 50 mg	COMP	30.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,23
193	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1.120	R.M. NAVECA	R\$ 0,23
194	DIMETICONA	COMP	5.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,22
195	DIMETICONA 75MG/ML	FR	5.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2,50
196	DIPIRONA SÓDICA de 500 MG	COMP	30.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,18
197	DIPIRONA SÓDICA de 500 mg/ml SOL. INJ	AMP	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,90
198	DIPIRONA SÓDICA de 500 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FR	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2,30
199	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPAKOTE ER) 500mg	COMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 3,60
200	DOXICLINA 100MG	COMP	1.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,42

201	ENALAPRIL DE 10 mg	COMP	30.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,15
202	ENALAPRIL DE 20 mg	COMP	30.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,17
203	ENALAPRIL DE 5 mg	COMP	30.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,11
204	ERITROMICINA 250MG/ML	FR	360	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 16,58
205	ERITROMICINA DE 500 mg	COMP	10.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,88
206	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,91
207	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	4.000	R.M. NAVECA	R\$ 2,15
208	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOL ORAL	FR	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 12,15
209	ESCOPOLAMINA DE 10 mg	COMP	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,44
210	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	1.800	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,50
211	ETINILESTRAIOL+LEVONORGESTREL DE 0,03 mg+0,15 mg	COMP	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,38
212	FENITOINA 100MG	COMP	4.080	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,22
213	FENITOÍNA 50MG/ML	AMP	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 3,90
214	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	1.200	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 4,90
215	FENOBARBITAL DE 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FR	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 4,88
216	FINASTERIDA 5MG	COMP	1.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 3,96
217	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMP	2.400	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 3,20
218	FLUCONAZOL DE 150 mg	CAP	15.000	R.M. NAVECA	R\$ 1,13
219	FLUOXETINA 20MG	COMP	5.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,15
220	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	4.600	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,45
221	FUROSEMIDA DE 40 mg	COMP	7.400	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,17
222	GENTAMICINA 160MG/ML - EV	AMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 3,20
223	GENTAMICINA 80MG/ML - EV	AMP	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,80
224	GENTAMICINA POMADA OFTALMOLÓGICA DE 5 mg/g	TUBO	500	R.M. NAVECA	R\$ 9,89
225	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA DE 5 mg/ml/3 ml	FR	500	R.M. NAVECA	R\$ 9,69
226	GLIBENCLAMIDA DE 5 mg	COMP	322.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,08
227	GLICERINA 12%	BOLSA	100	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,50
228	GLICOSE 50%	AMP	6.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,58
229	GLIMEPIRIDA 40MG	COMP	5.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,00
230	HALOPERIDOL 5MG	COMP	1.200	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,20
231	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,88
232	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	240	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 11,80
233	HIDRALAZINA DE 25 mg	COMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 3,40
234	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 mg	COMP	102.500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,12
235	HIDROCORTISONA 100MG - SOL. INJ	AMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 7,90
236	HIDROCORTISONA 500MG - SOL. INJ	AMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,30
237	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO - SUSPENSÃO	FR	4.500	R.M. NAVECA	R\$ 5,98
238	IBUPROFENO DE 300 mg	COMP	48.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,30
239	IBUPROFENO DE 600 mg	COMP	30.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,40
240	IBUPROFENO GOTAS DE 50 mg/ml	FR	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 4,88
241	INSULINA NPH	AMP	500	R.M. NAVECA	R\$ 54,98
242	INSULINA REGULAR	AMP	500	R.M. NAVECA	R\$ 54,97
243	ITRACONAZOL 100MG	COMP	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 1,21
244	LACTULOSE 667MG/ML	FR	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 11,00
245	LIDOCAÍNA 2% SOL. INJ	AMP	1.600	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 4,90
246	LIDOCAÍNA GELEIA 2%	BISN	600	R.M. NAVECA	R\$ 11,27
247	LORATADINA 10MG	COMP	10.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,23
248	LORATADINA DE 1 mg/ml XAROPE	FR	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 5,31
249	LOSARTANA DE 50 mg	COMP	200.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,22
250	MEBENDAZOL DE 100 mg	COMP	30.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,19
251	MEBENDAZOL DE 40 mg/ml SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2,60
252	MEDRO PROGESTERONA DE 150 mg	AMP	300	R.M. NAVECA	R\$ 22,76
253	METFORMINA DE 850 mg	COMP	105.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,25
254	METILDOPA DE 250 mg	COMP	11.500	R.M. NAVECA	R\$ 0,45
255	METOCLOPRAMIDA DE 10 mg	COMP	20.600	R.M. NAVECA	R\$ 0,15
256	METOCLOPRAMIDA DE 4 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 1,67
257	METOCLOPRAMIDA DE 5 mg/ml INJETÁVEL	AMP	8.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,50
258	METRONIDAZOL 250MG	COMP	30.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,21
259	METRONIDAZOL 500mg/ml	AMP	1.600	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 5,50
260	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISN	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 11,58

261	MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO DE 20 mg/ml	BISN	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 4,20
262	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL COM APLICADOR	BISN	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 9,75
263	NEOMICINA POMADA	BISN	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 5,00
264	NIMESULIDA DE 100 mg	COMP	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,33
265	NIMESULIDA SUSPENSÃO	FR	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 4,59
266	NISTATINA de 60 gr. COM APLICADOR	BISN	2.500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 9,00
267	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	FR	2.150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 7,64
268	NOREGINA	COMP	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 1,20
269	NOREGINA	AMP	500	R.M. NAVECA	R\$ 38,58
270	NORFLOXACINO DE 400 mg	COMP	5.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,00
271	ÓLEO MINERAL	FR	1.000	R.M. NAVECA	R\$ 5,98
272	OMEPRAZOL 40MG	AMP	2.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,49
273	OMEPRAZOL DE 20 mg	COMP	40.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,43
274	OXACILINA 500MG - EV	AMP	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 3,18
275	OXITOCINA 5MG/ML	AMP	2.000	R.M. NAVECA	R\$ 2,75
276	PARACETAMOL DE 200 mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	FR	8.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,72
277	PARACETAMOL DE 500 mg	COMP	90.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,18
278	PASTA D'ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO+ZINCO)	BISN	700	R.M. NAVECA	R\$ 19,98
279	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML	AMP	1.400	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 3,10
280	PREDINISONA DE 20 mg	COMP	26.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,31
281	PREDINISONA DE 5 mg	COMP	36.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,12
282	PROMETAZINA 25MG/ML - SOL INJETAVEL	AMP	1.200	R.M. NAVECA	R\$ 5,89
283	PROMETAZINA DE 25 mg	COMP	7.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,33
284	PROPANOLOL DE 40 mg	COMP	16.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,07
285	RANITIDINA DE 150 mg	COMP	40.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,29
286	RANITIDINA DE 25 mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,86
287	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	30.000	R.M. NAVECA	R\$ 1,08
288	SECNIDAZOL DE 1.000 mg	COMP	10.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,22
289	SINVASTATINA DE 20 mg	COMP	32.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,23
290	SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% DE 500 ml	FR	3.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 7,05
291	SORO GLICOSADO DE 5% DE 500 ml	FR	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 7,98
292	SORO RINGER LACTADO 500ML	FR	3.000	R.M. NAVECA	R\$ 7,93
293	SULFADIAZINA DE PRATA 1% DE 10 mg/g - CREME 400G	PT	500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 59,80
294	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 40 mg+8mg/ml - SUSP.	FR	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 2,17
295	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 400+80 mg	COMP	50.000	R.M. NAVECA	R\$ 0,27
296	SULFATO FERROSO DE 25 mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 2,93
297	SULFATO FERROSO DE 40 mg	COMP	104.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,26
298	TENOXICAM 20MG	AMP	1.000	R.M. NAVECA	R\$ 12,98
299	TRAMADOL 50MG/ML - SOL. INJETAVEL	AMP	4.600	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1,50
300	VITAMINA C DE 500 mg	COMP	30.000	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 0,82
301	VITAMINA C GOTAS	FR	5.000	R.M. NAVECA	R\$ 4,87

GRUPO 4 - MATERIAL LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit.
302	ACRILICO AUTOPOLIMERIZA VEL (DENCRILON INCOLOR)450G	FR	50	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 96,00
303	ACRILICO AUTOPOLIMERJZA VEL (DENCRILON- COR ROSA)450G	FR	50	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 96,00
304	ACRILICO TERMOPOLIMERIZA VEL (PALATON COR ROSA)450G	FR	50	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 76,00
305	CERA N°07	CX	60	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 26,00
306	DENCRIGEL DE 410GM	PCT	80	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 20,00
307	GESSO COMUM	KG	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
308	ISOLANTE 1 LIRO	FR	04	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 73,00
309	LIQUIDO AUTOPOLIMERIZA VEL 250ML	FR	60	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 46,00
310	PLACA DE DENTE (POPDENTE) 3N. C6 INFERIOR COR 66	PLACA	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
311	PLACA DE DENTE (POPDENTE) C/6 20.SUP. COR 67	PLACA	250	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
312	PLACA DE DENTE (POPDENTE)32L.C8 INFERIOR COR 66	PLACA	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
313	PLACA DE DENTE (POPDENTE) 2D. C6 INFERIOR COR 67	PLACA	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
314	PLACA DE DENTE (POPDENTE) 32L. C8 INFERIOR COR 67	PLACA	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
315	PLACA DE DENTE (POPDENTE) A26. C6 INFERIOR COR66	PLACA	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
316	PLACA DE DENTE (POPDENTE) C/6 264.SUP. COR 67	PLACA	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
317	PLACA DE DENTE (POPDENTE) C/6 266.SUP. COR 65	PLACA	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00

				LTDA - ME	
318	PLACA DE DENTE (POPDENTE) C/6 A25 SUP. COR 66	PLACA	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
319	PLACA DE DENTE(POPDENTE) C/8.32L COR 66	PLACA	250	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
320	PLACA DE DENTE(POPDENTE) C/8.34L COR 66	PLACA	250	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
321	PLACA DE DENTE(POPDENTE) C/ 8. 32L COR 67	PLACA	250	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00

GRUPO 5 – INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit.
322	AMÁLGAMA CAPS. COM 2	UND	500	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 6,00
323	ANESTESICO CITOCAINA 3%	CXA	150	R.M. NAVECA	R\$ 139,98
324	ANESTESICO LIDOCAINA 2%	CXA	150	R.M. NAVECA	R\$ 128,97
325	ANESTESICO PRILOCAINA 2%	UND	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 135,00
326	ANESTESICO PRILOCAINA 3%	CXA	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 135,00
327	ANESTESICO TÓPICO	UND	80	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
328	BIOCAL	UND	180	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 10,00
329	BROCA CIRURGICA HARTE LONGA 701	UND	100	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 33,00
330	BROCA CIRURGICA HARTE LONGA 708	UND	100	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 33,00
331	BROCA ESFERICA 1012	UND	100	R.M. NAVECA	R\$ 4,57
332	BROCA ESFERICA 1014	UND	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 4,60
333	BROCA ESFERICA 1015	UND	150	R.M. NAVECA	R\$ 4,57
334	BROCA ESFERICA 1032	UND	150	R.M. NAVECA	R\$ 4,58
335	BROCA ESFERICA 1090	UND	150	R.M. NAVECA	R\$ 4,58
336	BROCA ESFERICA 1094	UND	180	R.M. NAVECA	R\$ 4,58
337	BROCA ESFERICA PONTA DE LAPIS	UND	180	R.M. NAVECA	R\$ 4,58
338	BROCA MULTILÂMINADA PARA ACABAMENTO RESINA	UND	100	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 56,00
339	BROCA PONTA TIPO (EM CHAMA)	UND	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 4,60
340	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 4,20
341	ESPATULA INSERCAO DE RESINA COMPOSTA	UND	30	R.M. NAVECA	R\$ 15,98
342	ESPELHO COM CABO (ODONTOLOGICO)	UND	30	R.M. NAVECA	R\$ 14,98
343	ESPONJA FIBRINA	CX	300	R.M. NAVECA	R\$ 55,97
344	FIXADOR RADIOGRAFICO	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 26,00
345	FLÚOR GEL	UND	80	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 9,00
346	FOTOPOLIMERIZADOR- GNATUS	UND	03	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2.300,00
347	HIDROXIDO DE CÁLCIO (P.A)	UND	40	R.M. NAVECA	R\$ 9,98
348	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT 3M	KIT	70	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 750,00
349	KIT POLIMENTO RESINA HENHACE	KIT	30	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 166,00
350	OCULOS PROTECAO ODONTOLOGICO	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 12,00
351	OXIDO DE ZINCO E ENGENOL KIT	KIT	60	R.M. NAVECA	R\$ 29,99
352	PASTA PROFILÁTICA	UND	60	R.M. NAVECA	R\$ 15,97
353	PINÇA CLÍNICA	UND	30	R.M. NAVECA	R\$ 15,98
354	PORTA ALGODAO- ROLETE INOX	UND	06	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 76,00
355	PORTA BROCA GRANDE AUTOCLAVÁVEL	UND	06	R.M. NAVECA	R\$ 65,00
356	PRIMER BOND	UND	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 166,00
357	RESINA COMPOSTA 3M A 1	UND	150	R.M. NAVECA	R\$ 119,98
358	RESINA COMPOSTA 3M A 3	UND	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 120,00
359	RESINA COMPOSTA 3M A 3,5	UND	150	R.M. NAVECA	R\$ 119,98
360	RESINA COMPOSTA 3M A2	UND	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 120,00
361	RESINA COMPOSTA 3M B 2	UND	150	R.M. NAVECA	R\$ 119,98
362	RESINA COMPOSTA DENTINA UNIVERSAL	UND	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 120,00
363	RESINA FLOOW 3M A2	UND	150	R.M. NAVECA	R\$ 119,98
364	ROLETE ALGODÃO	UND	600	R.M. NAVECA	R\$ 5,98
365	SELADORA- ODONTOLOGICA- MEDIA	UND	03	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2.300,00
366	SELANTE DENTAL	KIT	70	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 54,00
367	SERINGA CARPULE	UND	30	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 56,00
368	SUGADOR DESCARTÁVEL C/50 UND	PCT	500	R.M. NAVECA	R\$ 21,99
369	TIRA DE LIXA PARA RESINA- C 100 UND	UND	100	R.M. NAVECA	R\$ 31,98
370	TIRA POLIESTER- C/ 100 UND	UND	100	R.M. NAVECA	R\$ 15,98
371	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	40	R.M. NAVECA	R\$ 21,98

GRUPO 6 - MATERIAL ODONTOLÓGICO-QUÍMICO CIRÚRGICO

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit.
372	CLOREXIDINA 2% 1 LITRO	FR	150	RD COM. DE PROD. FARMAC.	R\$ 23,80

				LTDA - ME	
373	GLUTARALDEIDO 2% 5LT	FR	20	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 64,00

GRUPO 7 - MATERIAL EQUIPAMENTOS DA SALA DE TRIAGEM

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit.
374	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	25	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 190,00
375	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL COM RELÓGIO ADULTO	UND	175	R.M. NAVECA	R\$ 128,96
376	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL COM RELÓGIO INFANTIL	UND	15	R.M. NAVECA	R\$ 134,99
377	AUTOCLAVE 21LT	UND	1	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 7.460,00
378	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ATÉ 150 KG	UND	10	R.M. NAVECA	R\$ 2.649,96
379	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL	UND	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 62,00
380	BALANÇA PEDRIATRICA DIGITAL	UND	11	R.M. NAVECA	R\$ 2.099,94
381	BANDEJA INOX GRANDE	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 40,00
382	BICO DE PAPAGAIO plástico	UND	15	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 55,00
383	BIOMBOS	UND	17	R.M. NAVECA	R\$ 506,98
384	CADEIRAS HOSPITALAR (almofadada para coleta de sangue)	UND	30	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1.200,00
385	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA	UND	8	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 2.380,00
386	ESTETOSCOPIO ADULTO/INFANTIL	UND	150	R.M. NAVECA	R\$ 149,95
387	FITA MÉTRICA TM 3,00 M.	UND	150	R.M. NAVECA	R\$ 3,49
388	FLUXOMETRO	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 180,00
389	MONITORES CARDIACO	UND	2	R.M. NAVECA	R\$ 33.599,90
390	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UND	8	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 124,00
391	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UND	8	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 85,00
392	SONAR FETAL-MEDPEJ	UND	29	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 880,00
393	SUPORTE DE BRAÇO PARA COLETA	UND	36	R.M. NAVECA	R\$ 489,93
394	SUPORTE PARA SORO	UND	15	R.M. NAVECA	R\$ 389,95
395	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEIS/TAM.: M, P E G/	UND	16	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1.170,00
396	TERMÔMETRO ANALÓGICO COM CABO EXTENSOR (PARA CX DE VACINA)	UND	70	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 79,50
397	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	170	R.M. NAVECA	R\$ 24,96
398	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DO TIPO CAPELA	UND	52	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 68,00
399	TRENA WISO ANTROPOMETRICA	UND	150	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 112,00

GRUPO 8 - EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA DA SEC.DE SAÚDE-SEMSA

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit.
400	TENS PORTÁTIL - APARELHO	UND	02	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1.500,00
401	COLCHONETE DE NAPA P/EXERCICIO FISICO LAVAVEL	UND	30	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1.240,50
402	ELETRODOS	UND	08	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 544,00
403	TORNOZELEIRA PAR PESO 0,5KG	PAR	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 58,00
404	TORNOZELEIRA PAR PESO 1KG	PAR	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 68,00
405	TORNOZELEIRA PAR PESO 2KG	PAR	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 68,00
406	HALTER PAR PESO 0,5KG	PAR	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 52,00
407	HALTER PAR PESO 1KG	PAR	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 52,00
408	HALTER PAR PESO 2KG	PAR	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 91,00
409	BOLINHAS C/ CRAVO - EXCITADORA P/MAO	KT	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 46,00
410	BOLA SUIÇA 85CM	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 219,00
411	BOLA SUIÇA 65CM	UND	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 97,00
412	BOLA SUIÇA 45CM	UND	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 118,00
413	FAIXA ELASTICA THERA BANDE AZUL	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 104,00
414	FAIXA ELASTICA THERA BANDE VERMELHA	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 124,00
415	FAIXA ELASTICA THERA BANDE AMARELA	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 104,00
416	FAIXA ELASTICA THERA BANDE VERDE	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 104,00
417	FAIXA ELASTICA THERA BANDE PRETA	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 164,00
418	ANDADOR DE ALUMINIO	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 280,00
419	INFRAVERMELHO	UND	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1.600,00
420	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO	UND	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA	R\$ 258,00

				- ME	
421	TABUA DE PROPRIÇÃO RETANGULAR	UND	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 258,00
422	BOLA FEIJÃO	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 210,00
423	ESPALDAR	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1.200,00
424	ROLO PEQUENO E MEDIO P/POSICIONAMENTO	UND	05	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 695,00
425	ESCADA DE CANTO	UND	10	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 1.980,00
426	ESPARADRAPO ESPECIAL ADES TERAP KINESIO TAPING	UND	20	RD COM. DE PROD. FARMAC. LTDA - ME	R\$ 68,00

Canutama/AM, 21 de Dezembro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prestador(es):

ROSINEY OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 284.509.652-68

RD Com. De Prod. Farmac LTDA - ME

CNPJ: 11.737.546/0001-46

ROBERT MOREIRA NAVECA

CPF: 621.290.072-87

RM Naveca

CNPJ: 05.613.884/0001-73

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:534704BC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017/FNDE/MEC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929

TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4 E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º **3900/2018** - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 07 de novembro de 2018

A(o) Senhor(a)

Dirigente - PREF MUN DE MAUES - AM

CNPJ: 04.282.869/0001-27

Contatos: fone:

(92) 9962-1066, e-mail: JUNIORLEITEPMM@GMAIL.COM

Assunto: **Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 80662 – Forma de Pagamento: Transferência Direta**

Senhor(a) Dirigente Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Articulação e Contratos, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 80662						
ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT. UNIT.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
01/2018	2	Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 2 - ABS)	26/01/2018 a 26/01/2019	434,00	289,80	125.773,20
01/2018	4	Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS)	26/01/2018 a 26/01/2019	200,00	299,30	59.860,00
01/2018	7	Conjunto Professor / CJP-01	26/01/2018 a 26/01/2019	88,00	377,78	33.244,64
ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT. UNIT.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
01/2018	8	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	26/01/2018 a 26/01/2019	7,00	219,10	1.533,70
TOTAL						220.411,54

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 10/2017, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoas/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(à) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual. Nesse sentido, por se tratar de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por SANDER SOARES SOUTO,

COORDENADOR(A) GERAL - Substituto(a), FNDE/DIRAD/COREP, em 07/11/2018,

11:50, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:114CB10E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 616/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO 01/2018 - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV, VII e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e com base no PARECER JURIDICO promovido pela PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADA a realização do Processo Seletivo Nº 01/2018 - SEMED, cabendo à Comissão criada pela PORTARIA Nº 005/2018-SEMED, a responsabilidade pelo acompanhamento de todos os trâmites, devendo ao final apresentar lista dos selecionados para providências do Setor Administrativo e Recursos Humanos;

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de dezembro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO

Prefeito Em Exercício Do Município De Tefé

EDITAL Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Tefé, Senhor Normando Bessa de Sá, conforme consta no Processo Nº 01/2018, datado de 30 de novembro de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e preenchimento de cadastro reserva **de professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação Inclusiva, Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º e 2º Segmentos), Educação Indígena**, no regime de 20 horas semanais para a zona urbana e rural; **e Pedagogo**, no regime de 20 horas semanais para a zona rural, em conformidade com o art. 37, inciso IX e art. 205 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Tefé e da Lei Municipal nº 038 de 2007, de acordo com as normas instituídas neste, para atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **mediante Contrato em Regime Especial – CRES**, e legislação correlata.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. No entanto, o contrato terá **prazo máximo vigente até 31/12/2019**, podendo ser reincidido, a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto no artigo 22 da Lei Complementar 038/2007.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

1.6 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Educação de Tefé – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

1.9 Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Tefé, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.10 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

1.11 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da SEMED, designada para esse fim por meio de Resolução.

2 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Currículo Profissional, por meio do formulário de inscrição (anexo II) e do Currículo do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar com 10 servidores nomeados pela Portaria nº 05 GS/SEMED, de 30 de novembro de 2018.

2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tefé ou da Secretaria Municipal de Educação, o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

2.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

2.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Tefé e da Lei Municipal Nº038 de 2007, e do artigo 108, § 1º, da Constituição do Estado do Amazonas.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado no 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, localizado à Rua José de Alencar, nº. 36, Bairro Santo Antônio, do dia **07/01/2019** ao dia **11/01/2019**, das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, horário local.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do formulário de inscrição considerados obrigatórios, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 A inscrição será realizada no 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, localizado à Rua José de Alencar, nº. 36 - Bairro Santo Antônio, do dia **07/01/2019** ao dia **11/01/2019**, das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, horário local.

3.5.1 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de Inscrição (anexo II), devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

3.6 No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Cópia e original de comprovante de escolaridade;
- d) Cópia e original do comprovante de residência;
- e) Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEMED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- g) Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- i) Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar. No caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena será admitida declaração de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- j) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- l) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;
- m) 02 (duas) fotos 3X4;
- n) Declaração de não cumulatividade ou de cumulatividade compatível de cargo/emprego público;
- o) Declaração negativa de vínculo empregatício efetivo na esfera municipal para quem ocupa cargo administrativo não técnico;
- p) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
- q) Comprovar domicílio no município de Tefé, dos últimos dois anos, através dos seguintes documentos hábeis, à escolha do usuário, descritos nas alíneas a seguir:
 - I - comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
 - II - conta de luz, água ou IPTU em nome do candidato;
 - III - qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, dos últimos 02 (dois) anos;
 - IV - declaração da Associação de Moradores datada dos últimos 02 (dois) anos;
 - V - contrato de aluguel vigente dos últimos 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: Caso resida com terceiros, ininterruptamente nos últimos 02 (dois) anos, apresentar como comprovante de residência: declaração e cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos e exigidos nas alíneas anteriores, que avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade da declaração;

3.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.8 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função para o mesmo Processo Seletivo Simplificado.

3.9 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova de sua inscrição.

3.10 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

3.13.1 No entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

3.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Município de Tefé.

3.16 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

4 - DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
- ter nacionalidade brasileira;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- certidão negativa de antecedentes criminais emitidas por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
- ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica Pericial do Município - JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum	03 meses
E.A.S (urina)	03 meses
Parasitológico	03 meses
Raios-x do tórax com laudo médico	03 meses
Colpocitologia oncológica preventivo – para mulheres	12 meses
Ultrassom Mamária – mulheres com mais de 35 anos de idade	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses

g) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

h) declaração de acúmulo de cargos;

i) Declaração negativa de vínculo empregatício efetivo na esfera municipal para quem ocupa cargo administrativo não técnico;

j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso; e no caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena será admitida declaração de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

k) O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município De Tefé.

5.4 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

6 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando - se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou Secretaria Municipal de educação – SEMED na função equivalente à pretendida;

- f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;
- g) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- h) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- i) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

7 - DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1 O contrato terá prazo máximo vigente até 31/12/2019, podendo ser reincidido a qualquer tempo conforme necessidade e interesse da Administração Pública, bem como, poderá ser renovado quantas vezes forem necessário até o prazo máximo de 31/12/2020. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei.

8 - DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores e pedagogos, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de títulos e Currículo para provimento de vagas constantes no Anexo I.

8.1.2 Serão analisados os documentos de aproximadamente 50% a mais do total de vagas em cada área, com a finalidade de criar um quadro de cadastro reserva, para eventual contratação, caso seja necessário, verificando-se sempre a conveniência e oportunidade desta Administração Pública.

9 - DOS CARGOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo de Professores e Pedagogos, constantes no Anexo I.

9.1.2 O cargo de Professor subdivide-se em seis funções, tais como: Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano - Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, Língua Portuguesa), Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º segmentos, Educação Inclusiva e Educação Indígena.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

Professor: CIÊNCIAS	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/Naturais, reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/Naturais, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina CIÊNCIAS BIOLÓGICA/NATURAIS.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina de Ciências, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina de Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: GEOGRAFIA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina GEOGRAFIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: HISTÓRIA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em História, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina HISTÓRIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: LÍNGUA PORTUGUESA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA INGLESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: MATEMÁTICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina MATEMÁTICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré - requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1º SEGMENTO	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2º SEGMENTO	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental – EJA 2º Segmento -6º ao 9º ano nas referidas disciplinas.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – EJA 2º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO INDÍGENA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil em áreas indígenas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior

	ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil; Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré- requisitos	Diploma de conclusão de curso de graduação a nível superior em Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia, devidamente registrado, que o habilite para o exercício da docência e cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas.
Área de atuação	Salas de Recursos Multifuncionais, identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de forma a complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com vistas autonomia e independência na escola e fora dela; Salas de aula com alunos que necessitam de apoio nas atividades de alimentação, higienização, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.
Descrição das atividades	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Prover atendimento aos estudantes com necessidades específicas no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, prestando auxílio individualizado aos alunos que não realizam essas atividades com independência.

PEDAGOGO	
Carga horária	- Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e EJA, na zona rural, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Elaborar e desenvolver projetos educacionais visando a aprendizagem do educando; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

10- DA REMUNERAÇÃO (ANEXO III)

A remuneração dos Servidores que atuarão na Educação obedecerá ao disposto em contrato a ser celebrado entre o Município e o contratado, devendo, contudo ser observado o salário base, no valor de R\$1.244,00 (hum mil duzentos e quarenta e quatro reais).

11- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa:

11.1.2 Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 12.

12- DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	01 ponto (por ano)	08 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	08 pontos	08 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos	05 pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5 pontos	3,5 pontos

13- DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

13.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

13.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

b) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

c) O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período terá somente uma delas computada.

13.1.2 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não sejam relacionados à função pretendida.

13.1.3 Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

13.1.4 A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

13.2 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame; e

c) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

14 - DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos em ordem decrescente.

15 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

16- DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação** do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Tefé.

16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

16.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

16.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Marechal Deodoro, 91, Centro.

16.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

16.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da SEMED, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17- DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, conforme calendário de planejamento no anexo IV.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé.

18.2 Os candidatos convocados obrigam-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

18.3 A Prefeitura Municipal de Tefé firmará contrato temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reincidindo a qualquer tempo por interesse e conveniência da Administração Pública, bem como poderá ser prorrogado. Ambos deverão ser precedidos de devido processo de avaliação.

18.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

a) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;

b) Certidão de Nascimento, se solteiro;

c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

d) Carteira de Identidade;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Título de Eleitor;

g) Certidão de Quitação Eleitoral;

h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;

i) Certificado Militar (sexo masculino);

j) Diploma de Graduação; e no caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena apresentar declaração de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

k) Histórico Escolar da Graduação Completa;

l) Comprovante de Residência com CEP;

m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa;

o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

18.5 Outrossim, visando a comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.

18.6 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

18.7 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.

18.8 A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de proceder a contratação, em quantidade de vagas que atenda ao interesse e a necessidade.

18.9 A extinção do contrato de professor e demais profissionais da educação se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

19- DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

19.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, à convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, obedecendo à ordem de classificação.

19.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

20.2 A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

20.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

20.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 18 deste Edital.

20.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

20.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

20.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

20.9 As fases do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.10 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

20.11 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal, vinculadas a esta secretaria, ficando a critério da administração a lotação.

20.12 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

20.13 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

20.14 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Tefé, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de nº 05 GS/SEMED, de 30 de novembro de 2018.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO

Prefeito em Exercício do Município de Tefé

FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS FILHO

Secretário Municipal de Educação

MAURILANDI RAMOS GUALBERTO

Subsecretária Municipal de Educação

ANEXO I – CARGOS

- O número total de vagas reservadas às pessoas com deficiência está incluído no valor total das vagas, conforme dispõe o item 4.1 deste edital.
- No que se referente ao número de vagas reservados para o cadastro reserva, estes, NÃO estão incluídas no total de vagas disponíveis, conforme item 19.1 deste edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

ANEXO - IV CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

ANEXO I – CARGOS

PROFESSOR - 20 HORAS - ZONA URBANA				
NÍVEL DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	123	6	25	154
ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º	110	6	22	138
EJA I SEG 1º AO 5º	7	1	2	10
AEE	19	2	4	25
TOTAL	259	15	53	327

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS - ZONA URBANA				
DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	21	1	4	26
MATEMATICA	21	1	4	26
HISTORIA	13	1	3	17
GEOGRAFIA	11	1	2	14
CIENCIAS	13	1	3	17
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	9	-	2	11
EDUCAÇÃO FISICA	8	-	2	10
ARTES	5	-	1	6
ENSINO RELIGIOSO	4	-	1	5
T O T A L	105	5	22	132

PROFESSOR EJA 2º SEG – 20 HORAS - ZONA URBANA				
---	--	--	--	--

CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA POPRTUGUESA	4	-	-	4
MATEMATICA	4	-	-	4
HISTORIA	-	-	-	-
GEOGRAFIA	3	-	-	3
CIENCIAS	-	-	-	-
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FISICA	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
TOTAL	11	0	0	11

PROFESSOR 20 HORAS - ZONA RURAL							
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	NÍVEL DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVAS	TOTAL
1	Esc. Mun. Rural Augustinho de Castro	Marajó	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	1
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	2	1	1	4
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	2	-	-	2
			TOTAL	8	1	2	11
2	Esc. Mun. Rural Boa Esperança	Santa Rosa	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
3	Esc. Mun. Rural Bom Jesus	Bacuri	EDUCAÇÃO INFANTIL	4	-	1	5
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	5	1	1	7
			MULTISSÉRIE	-	-	-	-
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	1	-	-	1
			TOTAL	10	1	2	13
4	Esc. Mun. Rural Caminho do Saber	Boa Vontade/Est.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	1	-	-	1
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	1	-	-	1
5	Esc. Mun. Rural Capitão Frontim	São Raimundo Moquental	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
6	Esc. Mun. Rural Castro Alves	Mirini	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	1	-	-	1
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
			TOTAL	6	-	1	7
7	Esc. Mun. Rural Coração de Mãe	São Raimundo do Sapia	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
8	Esc. Mun. Rural Cosme e Damião	Cacautuba	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
9	Esc. Mun. Rural Criança Esperança	Tauari	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	3	-	1	4
10	Esc. Mun. Rural de Queiroz	Tuiuca	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	-	2
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	3	-	-	3
11	Esc. Mun. Rural Deus é Amor	Cairara	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	1	-	-	1
12	Esc. Mun. Rural Dom Pedro I	Ponta da Sorva	TOTAL	4	-	1	5
			EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	1
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-

			MULTISSÉRIE	2	-	-	2
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	4	-	-	4
13	Esc. Mun. Rural Eduardo Santos	Bonfim	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
			TOTAL	5	-	1	6
14	Esc. Mun. Rural Esther Lima	Vila de Caiambe	EDUCAÇÃO INFANTIL	4	-	1	5
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	10	1	2	13
			MULTISSÉRIE	-	-	-	-
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	2	-	-	2
			TOTAL	17	1	3	21
15	Esc. Mun. Rural Fé em Deus	Miriti	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	4	-	1	5
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	5	-	1	6
16	Esc. Mun. Rural Flora Agrícola	Agrovila	EDUCAÇÃO INFANTIL	3	-	-	3
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	5	1	1	7
			MULTISSÉRIE	-	-	-	-
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	2	-	-	2
			TOTAL	11	1	1	13
17	Esc. Mun. Rural Fonte de Água Viva	Nova Jerusalém	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
18	Esc. Mun. Rural Haroldo Guimarães	São Francisco do Itaubá	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	1
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	-	2
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	3	-	-	3
19	Esc. Mun. Rural Henrique Lima	Igarapé Açu	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	4	-	1	5
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
			TOTAL	6	-	1	7
20	Esc. Mun. Rural Imaculada Conceição	Jutica	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	4	-	1	5
21	Esc. Mun. Rural Maranata	Maranata	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	1	-	-	1
			TOTAL	4	-	1	5
22	Esc. Mun. R. Maria Eduarda dos Santos	Aliança com Deus	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	1
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	2	-	-	2
			TOTAL	5	-	1	6
23	Esc. Mun. Rural N. Senhora Aparecida	Aranatuba	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	3	-	1	4
24	Esc. Mun. Rural N. Senhora Aparecida	Preciosa	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	3	-	1	4
25	Esc. Mun. Rural N. Senhora de Fátima	São Vicente	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
26	Esc. Mun. Rural N. S. do Perpetuo Socorro	Felicidade	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	1
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	1	-	-	1

			TOTAL	3	-	-	3
			EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	1
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	3	-	1	4
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	6	-	2	8
			EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	1
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	1	-	-	1
			MULTISSÉRIE	-	-	-	-
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	2	-	-	2
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	3	-	1	4
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	3	-	1	4
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
			TOTAL	4	-	1	5
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
			TOTAL	5	-	1	6
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	4	-	1	5
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	2	-	-	2
			TOTAL	6	-	1	7
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	3	-	1	4
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	2	-	-	2
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	2	-	-	2
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	2	-	-	2
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	2	-	-	2
			EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	1
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	5	-	1	6
			MULTISSÉRIE	-	-	-	-
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	1	-	-	1
			TOTAL	7	-	1	8
			EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-

			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	2	-	-	2
			TOTAL	5	-	1	6
42	Esc. Mun. Rural São Francisco	S. Francisco da Boa Vista	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	-	2
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	2	-	-	2
43	Esc. Mun. Rural São Francisco	S. Francisco do Abil	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
44	Esc. Mun. Rural São Francisco de Assis	S. João do Catuá	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
45	Esc. Mun. Rural São José	Paxiubinha	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
46	Esc. Mun. Rural São José	Santa Cruz	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	3	-	1	4
47	Esc. Mun. Rural São José	Pavão II	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
48	Esc. Mun. Rural São Luiz	Bela Conquista	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	1	-	-	1
			TOTAL	2	-	-	2
49	Esc. Mun. Rural São Raimundo	Felicidade	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
50	Esc. Mun. Rural São Raimundo	Boa Vista	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	2	-	-	2
51	Esc. Mun. Rural São Tome	Morada Nova	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
52	Esc. Mun. Rural São Tome	Pente II	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			TOTAL	2	-	-	2
53	Esc. Mun. Rural Tereza Soares	Vila Moura	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			TOTAL	1	-	-	1
TOTAL GERAL				184	4	31	219

POLOS DE EDUCAÇÃO - ZONA RURAL**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**

01. POLO: VILA MOURA RIO TEFE
ESCOLA MUNICIPAL RURAL TEREZA SOARES
COMUNIDADE: VILA MOURA

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	1	-	-	-	1
MATEMATICA	1	-	-	-	1

HISTÓRIA	1	-	-	1	
GEOGRAFIA	-	-	-	-	
CIENCIAS	1	-	-	1	
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	
ARTES	-	-	-	-	
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	
T O T A L	4	4	-	4	
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**02. POLO: ITAUBA RIO TEFE****ESCOLA MUNICIPAL RURAL HAROLDO GUIMARAES INEP: 13070134****COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO DO ITAUBA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMÁTICA	1	-	-	-	1
HISTÓRIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS	1	-	-	-	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG – 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	1	-	-	-	1
MATEMÁTICA	1	-	-	-	1
TOTAL	2	-	-	-	2

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**03. POLO: ARANATUBA RIO TEFE****ESCOLA MUNICIPAL RURAL N. S. APARECIDA INEP: 13101005**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMÁTICA	1	-	-	-	1
HISTÓRIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS	1	-	-	-	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	1	-	-	-	1
MATEMÁTICA	1	-	-	-	1
TOTAL	2	-	-	-	2

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**04. POLO: PONTA DA SORVA RIO CURUMITA****ESCOLA MUNICIPAL RURAL DOM PEDRO I INEP: 13144243****COMUNIDADE: PONTA DA SORVA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMÁTICA	1	-	-	-	1
HISTÓRIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS	1	-	-	-	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-

ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	
TOTAL	5	-	-	5	
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	1	-	-	-	1
MATEMATICA	1	-	-	-	1
TOTAL	2	-	-	-	2

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**05. POLO: TAUARI RIO TEFÉ****ESCOLA MUNICIPAL RURAL CRIANÇA ESPERANÇA INEP: 13013165****COMUNIDADE: TAUARI**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA POPRTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	1	-	-	-	1
HISTORIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIENCIAS	1	-	-	-	1
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FISICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	2	-	-	-	2
TOTAL	4	-	-	-	4

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**06. POLO: PRECIOSA RIO TEFÉ****ESCOLA MUNICIPAL RURAL N.S. APARECIDA INEP: 13144235****COMUNIDADE: PRECIOSA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	1	-	-	-	1
HISTORIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIENCIAS	1	-	-	-	1
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FISICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG – 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	1	-	-	-	1
MATEMATICA	1	-	-	-	1
TOTAL	2	-	-	-	2

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**07. POLO: CAIAMBE RIO SOLIMÕES****ESCOLA MUNICIPAL RURAL ESTHER LIMA INEP: 13090976****COMUNIDADE: VILA DE CAIAMBE**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	2	-	-	-	2
HISTORIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	1	-	-	-	1
CIENCIAS	1	-	-	-	1
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FISICA	1	-	-	-	1

ARTES	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
T O T A L	8	-	-	8
PEDAGOGO - 20 HORAS				
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA
PEDAGOGO	2	-	-	2
PROFESSOR EJA 2º SEG – 20 HORAS				
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA
LÍNGUA PORTUGUESA	1	-	-	1
MATEMÁTICA	1	-	-	1
TOTAL	2	-	-	2

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**08. POLO: MARAJÓ RIO SOLIMÕES****ESCOLA MUNICIPAL RURAL AUGUSTINHO DE CASTRO INEP: 13013122****COMUNIDADE: MARAJÓ**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMÁTICA	2	-	-	-	2
HISTÓRIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS	1	-	-	-	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	1
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	7	-	-	-	7
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG -20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	1	-	-	-	1
MATEMÁTICA	1	-	-	-	1
TOTAL	2	-	-	-	2

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**09. POLO: CAIRARA LAGO DO CAIAMBÉ****ESCOLA MUNICIPAL RURAL DEUS É AMOR INEP: 13013173****COMUNIDADE: CAIRARA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMÁTICA	2	-	-	-	2
HISTÓRIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS	1	-	-	-	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	1
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	7	-	-	-	7
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG – 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMÁTICA	2	-	-	-	2
TOTAL	4	-	-	-	4

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**10. POLO: CATUA LAGO DO CATUA****ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO LUIZ INEP: 13070185****COMUNIDADE: BELA CONQUISTA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMÁTICA	1	-	-	-	1
HISTÓRIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS	1	-	-	-	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	-

ARTES	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS				
CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	1

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**11. POLO: SOCORRO COSTA DE TEFE****ESCOLA MUNICIPAL RURAL N.S.P. SOCORRO INEP: 13013378****COMUNIDADE: N.S.P. SOCORRO**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	1	-	-	-	1
HISTORIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIENCIAS	1	-	-	-	1
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FISICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG – 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA POPRTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	2	-	-	-	2
TOTAL	4	-	-	-	4

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**12. POLO INDÍGENA: BETEL RIO SOLIMÕES****ESCOLA MUNICIPAL RURAL PADRE AUGUSTO CABROLIE INEP: 13013556****COMUNIDADE: BETEL**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	1	-	-	-	1
HISTORIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIENCIAS	1	-	-	-	1
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FISICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**13. POLO INDIGENA: PORTO PRAIA RIO SOLIMÕES****ESCOLA MUNICIPAL RURAL INDIGENA MONTE SIÃO INEP: 13013319****COMUNIDADE: PORTO PRAIA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA POPRTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	1	-	-	-	1
HISTORIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIENCIAS	1	-	-	-	1
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FISICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA POPRTUGUESA	1	-	-	-	1

MATEMATICA	1	-	-	1
TOTAL	2	-	-	2

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**14. POLO: SANTO ISIDORO****RIO SOLIMÕES INEP: 13013840****ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTO ISIDORO COMUNIDADE: SANTO ISIDORO**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA POPRTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	1	-	-	-	1
HISTORIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIENCIAS	1	-	-	-	1
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FISICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**15. POLO: AGROVILA AGROVILA/ESTRADA****ESCOLA MUNICIPAL RURAL FLORA AGRICOLA INEP: 13013114****COMUNIDADE: AGROVILA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	1	-	-	-	1
HISTORIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIENCIAS	1	-	-	-	1
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FISICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA PORTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	2	-	-	-	2
TOTAL	4	-	-	-	4

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS**16. POLO: SANTA CLARA ESTRADA KM 20****ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTA CLARA INEP: 13013874****COMUNIDADE: BOM JESUS**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA POPRTUGUESA	2	-	-	-	2
MATEMATICA	1	-	-	-	1
HISTORIA	1	-	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-	-
CIENCIAS	1	-	-	-	1
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FISICA	-	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-
T O T A L	5	-	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG – 20 HORAS					
CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LINGUA POPRTUGUESA	1	-	-	-	1
MATEMATICA	1	-	-	-	1
TOTAL	2	-	-	-	2

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS
17. POLO: CAMINHO DO SABER ESTRADA DA EMADE
ESCOLA MUNICIPAL RURAL CAMINHO DO SABER INEP:13070126
COMUNIDADE: BOA VONTADE

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	-	2
MATEMÁTICA	1	-	-	1
HISTÓRIA	1	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-
CIÊNCIAS	1	-	-	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
TOTAL	5	-	-	5
PEDAGOGO - 20 HORAS				
CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG – 20 HORAS				
CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	1	-	-	1
MATEMÁTICA	1	-	-	1
TOTAL	2	-	-	2

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS

18. POLO: BACURI RIO TEFE
ESCOLA MUNICIPAL RURAL BOM JESUS INEP: 13013130
COMUNIDADE: BACURI

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	-	2
MATEMÁTICA	1	-	-	1
HISTÓRIA	1	-	-	1
GEOGRAFIA	-	-	-	-
CIÊNCIAS	1	-	-	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-
ARTES	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
TOTAL	5	-	-	5
PEDAGOGO 20 HORAS				
CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
PEDAGOGO	1	-	-	1
PROFESSOR EJA 2º SEG – 20 HORAS				
CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	1	-	-	1
MATEMÁTICA	1	-	-	1
TOTAL	2	-	-	2

PROFESSOR - 20 HORAS – EDUCAÇÃO INDÍGENA

Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	NÍVEL DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVAS	DE	TOTAL VAGAS	DI
1	Esc. Mun. Indígena Basileia Pacaia	Boarazinho	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	-	1	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	-	3	-
			EJA 1º SEG	1	-	-	-	1	-
			AEE	1	-	-	-	1	-
				5	-	1	-	6	-
2	Esc. Mun. Indígena Dr. Inácio	N. S. de Fatima	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	-	1	-
			EJA 1º SEG	-	-	-	-	-	-
				1	-	-	-	1	-
3	Esc. Mun. Indígena Elizeu Ananias	Barreirinha	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	-	1	-
			EJA 1º SEG	-	-	-	-	-	-
				1	-	-	-	1	-
4	Esc. Mun. Indígena José Trindade	Novo Destino	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	-	3	-
			EJA 1º SEG	1	-	-	-	1	-
				3	-	1	-	4	-
5	Esc. Mun. Indígena Kokama	Nova Jerusalém	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-

			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
				3	-	1	4
6	Esc. Mun. Indígena Leodono Marinho	Pataúá	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
				3	-	1	4
7	Esc. Mun. Indígena Monte Sião	Porto Praia	EDUCAÇÃO INFANTIL	3	-	1	4
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	5	1	1	7
			MULTISSÉRIE	-	-	-	-
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
				10	1	2	13
8	Esc. Mun. Indígena N. Senhora de Fatima	Bom Futuro	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
				2	-	-	2
9	Esc. Mun. Indíg. Padre Augusto Cabrolie, Selva e Arca de Noé	Betel	EDUCAÇÃO INFANTIL	3	-	1	4
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	5	1	1	7
			MULTISSÉRIE	-	-	-	-
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	1	-	-	1
				9	1	2	12
10	Esc. Mun. Indígena Prof. João Hamilton	Agrovila da EMADE	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	4	-	1	5
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
				6	-	1	7
11	Esc. Mun. Indígena Santa Cruz	Barreira de Baixo	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	4	-	1	5
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	1	-	-	1
				5	-	1	6
12	Esc. Mun. Indígena São Sebastião	Projeto Mapi	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	1	-	-	1
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
				5	-	1	6
13	Esc. Mun. Indígena São Paulo	Severino	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
				3	-	1	4
14	Esc. Mun. Rural São José	Janipaua	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
				4	-	1	5
TOTAL GERAL				60	2	13	75

Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	NÍVEL DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS DEFICIÊNCIA	PARA COM	CADASTRO RESERVAS	DE	TOTAL DE VAGAS
1	Esc. Mun. Indígena Basileia Pacaia	Boarazinho	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	-	-	1
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	-	1	-	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	-	-	1
			AEE	1	-	-	-	-	1
				5	-	-	1	-	6
2	Esc. Mun. Indígena Dr. Inácio	N. S. de Fatima	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-	-	-
				1	-	-	-	-	1
3	Esc. Mun. Indígena Elizeu Ananias	Barreirinha	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	-	-	1
			EJA 1º SEG	-	-	-	-	-	-
				1	-	-	-	-	1
4	Esc. Mun. Indígena José Trindade	Novo Destino	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-	-	-

			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
				3	-	1	4
5	Esc. Mun. Indígena Kokama	Nova Jerusalém	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	3	-	1	4
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
				3	-	1	4
6	Esc. Mun. Indígena Leodono Marinho	Pataúá	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
				3	-	1	4
7	Esc. Mun. Indígena Monte Sião	Porto Praia	EDUCAÇÃO INFANTIL	3	-	1	4
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	5	1	1	7
			MULTISSÉRIE	-	-	-	-
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
				10	1	2	13
8	Esc. Mun. Indígena N. Senhora de Fatima	Bom Futuro	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	1	-	-	1
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
				2	-	-	2
9	Esc. Mun. Indig. Padre Augusto Cabrolie, Selva e Arca de Noé	Betel	EDUCAÇÃO INFANTIL	3	-	1	4
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	5	1	1	7
			MULTISSÉRIE	-	-	-	-
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	1	-	-	1
				9	1	2	12
10	Esc. Mun. Indígena Prof. João Hamilton	Agrovila da EMADE	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	4	-	1	5
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
				6	-	1	7
11	Esc. Mun. Indígena Santa Cruz	Barreira de Baixo	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	4	-	1	5
			EJA 1º SEG	-	-	-	-
			AEE	1	-	-	1
				5	-	1	6
12	Esc. Mun. Indígena São Sebastião	Projeto Mapi	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	1	-	-	1
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
				5	-	1	6
13	Esc. Mun. Indígena São Paulo	Severino	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
				3	-	1	4
14	Esc. Mun. Rural São José	Janipaua	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
			ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	-	-	-	-
			MULTISSÉRIE	2	-	1	3
			EJA 1º SEG	1	-	-	1
			AEE	1	-	-	1
				4	-	1	5
TOTAL GERAL				60	2	13	75

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: ZONA URBANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: ZONA RURAL CONCORRER PARA A ESCOLA: _____
---	---

CANDIDATO

Nome *			Data de Nascimento*	
Identidade número*	CPF número*	Naturalidade*		
Rua*			Bairro*	
Cidade*			Estado *	CEP*
Telefone*		Inscrição de número		

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2019 VIA DA SECRETARIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome*	Identidade Número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: ZONA URBANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: ZONA RURAL CONCORRER PARA A ESCOLA:		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2019 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO: ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO: ZONA RURAL CONCORRER PARA A ESCOLA:
--	---

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
Naturalidade*	

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2019 VIA DA SECRETARIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome*	Identidade Número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO: ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO: ZONA RURAL CONCORRER PARA A ESCOLA:		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2019 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO: ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO: ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF
---	---

ZONA URBANA	ZONA RURAL POLO 01 () POLO 02 () POLO 03 () POLO 04 () POLO 05 () POLO 06 () POLO 07 () POLO 08 () POLO 09 () POLO 10 () POLO 11 () POLO 14 () POLO 15 () POLO 16 () POLO 17 () POLO 18 ()
-------------	---

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.
Tefé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2019 VIA DA SECRETARIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
CANDIDATO

Nome*	Identidade número*	CPF número*	Inscrição de número*
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO: ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO: ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF ZONA RURAL POLO 01 () POLO 02 () POLO 03 () POLO 04 () POLO 05 () POLO 06 () POLO 07 () POLO 08 () POLO 09 () POLO 10 () POLO 11 () POLO 14 () POLO 15 () POLO 16 () POLO 17 () POLO 18 ()		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2019 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO – EF 1º AO 5º ANO: ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO – EF 1º AO 5º ANO: ZONA RURAL CONCORRER PARA A ESCOLA
---	---

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.
Tefé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2019 VIA DA SECRETARIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
CANDIDATO

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO – EF 1º AO 5º ANO: ZONA URBANA		PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO – EF 1º AO 5º ANO: ZONA RURAL CONCORRER PARA A ESCOLA	
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2019 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO – EF 6º AO 9º ANO: ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO – EF 6º AO 9º ANO: ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF ZONA RURAL POLO 01 () POLO 02 () POLO 03 () POLO 04 () POLO 05 () POLO 06 () POLO 07 () POLO 08 () POLO 09 () POLO 10 () POLO 11 () POLO 14 () POLO 15 () POLO 16 () POLO 17 () POLO 18 ()
--	---

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número* Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado * CEP*
Telefone*	Inscrição de número

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2019 VIA DA SECRETARIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO – EF 6º AO 9º ANO: ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO – EF 6º AO 9º ANO: ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF ZONA RURAL POLO 01 () POLO 02 () POLO 03 () POLO 04 () POLO 05 () POLO 06 () POLO 07 () POLO 08 () POLO 09 () POLO 10 () POLO 11 () POLO 14 () POLO 15 () POLO 16 () POLO 17 () POLO 18 ()		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2019 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

PROFESSOR INDÍGENA – ED. INFANTIL: CONCORRER PARA A ESCOLA:	PROFESSOR INDÍGENA – EF 1º AO 5º ANO: CONCORRER PARA A ESCOLA:
--	---

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número* Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado * CEP*
Telefone*	Inscrição de número

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)
PSSRH-JAN/2019 VIA DA SECRETARIA**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR INDÍGENA – ED. INFANTIL: CONCORRER PARA A ESCOLA:	PROFESSOR INDÍGENA – EF 1º AO 5º ANO: CONCORRER PARA A ESCOLA:		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2019 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

PROFESSOR INDÍGENA - EF 6º AO 9º ANO: ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF POLO 12 () POLO 13 ()	PROFESSOR INDÍGENA – EJA 2º SEGMENTO ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF POLO 13
---	---

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

DECLARAÇÃO DO CANDIDATODeclaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.
Tefé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2019 VIA DA SECRETARIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR INDÍGENA - EF 6º AO 9º ANO: ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF POLO 12 () POLO 13 ()	PROFESSOR INDÍGENA – EJA 2º SEGMENTO ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF POLO 13		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2019 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

PEDAGOGO - ZONA RURAL	POLO 01 () POLO 02 () POLO 03 () POLO 04 () POLO 05 () POLO 06 () POLO 07 () POLO 08 () POLO 09 () POLO 10 () POLO 11 () POLO 12 () POLO 13 () POLO 14 () POLO 15 () POLO 16 () POLO 17 () POLO 18 ()
-----------------------	--

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2019 VIA DA SECRETARIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
CANDIDATO

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PEDAGOGO - ZONA RURAL	POLO 01 () POLO 02 () POLO 03 () POLO 04 () POLO 05 () POLO 06 () POLO 07 () POLO 08 () POLO 09 () POLO 10 () POLO 11 () POLO 12 () POLO 13 () POLO 14 () POLO 15 () POLO 16 () POLO 17 () POLO 18 ()		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2019 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

PROFESSOR AEE: ZONA URBANA	PROFESSOR AEE: ZONA RURAL CONCORRER PARA A ESCOLA:
-------------------------------	--

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2019 VIA DA SECRETARIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
CANDIDATO

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR AEE: ZONA URBANA	PROFESSOR AEE: ZONA RURAL CONCORRER PARA A ESCOLA:		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2019 VIA DO CANDIDATO

ANEXO III - REMUNERAÇÃO**TABELA 01**

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
Professor	R\$1.244,00	20 horas semanais
Pedagogo	R\$1.244,00	20 horas semanais

ANEXO - IV CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

INSCRIÇÃO	DIA 07/01/2019 AO DIA 11/01/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDADOS INSCRITOS	DIA 14/01/2019
ANÁLISE DOCUMENTAL	DIA 15/01/2019 AO DIA 18/01/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS	DIA 21/01/2019
PRAZO PRA RECURSO	02 DIAS ÚTEIS – 22 e 23/01/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	DIA 25/01/2019
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 30/01/2019
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	DIA 01/02/2019 AO DIA 15/02/2019

Publicado por:

Nilda Maria Gomes

Código Identificador:3C3A327F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

ERRATA Nº 02, DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS E ANEXOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/12/2018, EDIÇÃO 2259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

EDITAL Nº 002/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ERRATA Nº 02, DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS E ANEXOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/12/2018, EDIÇÃO 2259.

ONDE SE LÊ:

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS ZONA RURAL – TERRA FIRME												
ESCOLAS DE TERRA FIRME	Professor de maternal IP e IIP.	Inspetor de aluno de Escola Pública-Ed. Infantil – Maternal.	Professor de 1º ao 5º ano	Professor de Língua Portuguesa	Professor de Matemática	Professor de História	Professor de Geografia	Professor de Ciências naturais	Professor de Ciências Físicas	Professor de Ed. Inglesa	Professor de Língua	
01 Santa Luzia (Macurany)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS ZONA RURAL – TERRA FIRME										
Nº	ESCOLAS DE TERRA FIRME	Professor Atendi. Ed. Especializado – Sala de Recurso 40H	Professor TEA	Instrutor De Aprendizagem Informática	Assistente Técnico Administrativo	Auxiliar de .Serviços Gerais	Cozinha	Vigia	Monitor de Alunos - AEE	Inspetor De Alunos de Escola Pública
01	Santa Luzia (Macurany)	-	-	1	1	2	1	2	1	-

05	DOM PEDRO I – Marajá	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	1	-	-
66	MARIA JÚLIA - Nossa Sra. Da Saúde – Jará	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-
73	FILADÉLFIA -	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
79	LAUDELINO BATISTA-(Ind.) -Vila Batista	-	1	3	1	1	-	-	-	1	-	-	-	1	2	1	-
83	MUSU AGKUKAG - Nova Galiléia	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-

LEIA-SE

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS ZONA RURAL – TERRA FIRME												
ESCOLAS DE TERRA FIRME	Professor de maternal IP e IIP.	Inspetor de aluno de Escola Pública-Ed. Infantil – Maternal.	Professor de 1º ao 5º ano	Professor de Língua Portuguesa	Professor de Matemática	Professor de História	Professor de Geografia	Professor de Ciências naturais	Professor de Ciências Físicas	Professor de Ed. Inglesa	Professor de Língua	
01 Santa Luzia (Macurany)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS ZONA RURAL – TERRA FIRME										
Nº	ESCOLAS DE TERRA FIRME	Professor Atendi. Ed. Especializado – Sala de Recurso 40H	Professor TEA	Instrutor De Aprendizagem Informática	Assistente Técnico Administrativo	Auxiliar de .Serviços Gerais	Cozinha	Vigia	Monitor de Alunos - AEE	Inspetor De Alunos de Escola Pública
01	Santa Luzia (Macurany)	-	-	1	1	2	1	2	-	-

05	DOM PEDRO I – Marajá	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	MARIA JÚLIA - Nossa Sra. Da Saúde – Jará	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
73	FILADÉLFIA -	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-
79	LAUDELINO BATISTA-(Ind.) -Vila Batista	-	1	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2	1	-
83	MUSU AGKUKAG - Nova Galiléia	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018
EDITAL Nº 002/2018/SEMED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino () Feminino ()
Endereço:		
Município:	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO -Marcar com X		
PROFESSOR ZONA URBANA -NÍVEL SUPERIOR		
☐ PROFESSOR (A) DA EDUCACAO INFANTIL		
☐ PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA INGLES		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTORIA		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA		
☐ PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO –AEEPARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - ENSINO FUNDAMENTAL		
☐ PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA- EDUCAÇÃO INFANTIL		
☐ PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – SALA DE RECURSO/ENSINO FUNDAMENTAL		
☐ PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – SALA DE RECURSO/EDUCAÇÃO INFANTIL		
☐ MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL		
☐ MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL		
☐ INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
☐ INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA		
É DEFICIENTE? NÃO () SIM () QUAL DEFICIÊNCIA?:		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 002/2018-SEMED.		

Parintins,.....dede 2018

Responsável Pela Inscrição

Assinatura do Candidato.

.....

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2018-SEMED		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado:		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino () Feminino()
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 002/2018-SEMED.		

Parintins,.....dede 2018.

Responsável Pela Inscrição

Assinatura do Candidato

LEIA-SE

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018

EDITAL Nº 002/2018/SEMED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino () Feminino ()
Endereço:		
Município:	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO - Marcar com X		
PROFESSOR ZONA URBANA - NÍVEL SUPERIOR		
☐ PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
☐ PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA		
☐ PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA		
☐ PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
☐ PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – SALA DE RECURSO/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
MONITOR E INSPETOR ZONA URBANA – NÍVEL MÉDIO		
☐ MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
☐ INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
☐ INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA		
É DEFICIENTE? NÃO () SIM () QUAL DEFICIÊNCIA?:		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 002/2018-SEMED.		

Parintins,.....dede 201.....

Responsável Pela Inscrição

Assinatura do Candidato.....

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2018-SEMED		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado:		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino () Feminino()
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 002/2018-SEMED.		

Parintins,.....dede 201.....

Responsável Pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Parintins, 24 de dezembro de 2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal de Parintins

Em Exercício

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

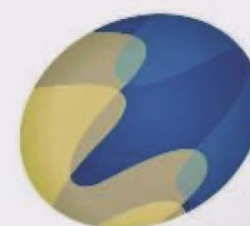
Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2C492AFE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br



AAM
ASSOCIAÇÃO
AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS